PREGÃO ELETRÔNICO			**60/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO			**267/2026**
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	SERVIÇOS	**REGIME DE EXECUÇÃO**	CONTÍNUA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 457.288,88 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS https://bllcompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	29//10/2026 às 09h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	13/11/2026 às 09h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	13/11/2026 às 09h10min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://bllcompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE/ITEM		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS	SIM	**ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**	
		SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA **EQUIPE DE APOIO:** GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos, Orçamentos e Minuta de Edital.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		

Sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 3
2 - DO OBJETO 3
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS 72
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 73
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 73
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO 75
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 76
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 77
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 78
10 - DA FASE DE JULGAMENTO 83
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO 84
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 88
13 - DOS RECURSOS 88
14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO 89
15 - DA CONTRATAÇÃO 90
16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO 90
17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 91
18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO 91
19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 91
20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 94
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA 96
ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 202
ANEXO 3 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 272
ANEXO 4 - DECLARAÇÃO UNIFICADA 292
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 294
ANEXO 6 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO 295

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2026)

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 175, de 05 de julho de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

Local: https://bllcompras.com/Home/Login "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir **09h00min** do dia **29/10/2026** até às **09h00min** do dia **13/11/2026.**

Abertura e Julgamento das Propostas: Das **09h00min** até às **09h10min** do dia **13/11/2026**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h10min do dia **13/11/2026**.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	Franquia reduzida
1	38241	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VOLKSWAGEN - VOYAGE 1.6 MSI Nº360 Seguro total com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - VOYAGE 1.6 8V MSI FLEX Nº 360, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCJ 2476, RENAVAM nº 1161806005, Chassi 9BWDB45U5KT027104, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE	1,00	UN	2.350,41	2.350,41	

		DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
2	38242	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VOLKSWAGEN - POLO HL AD Nº 498 Seguro total com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - POLO HL AD Nº 498, Ano/Modelo 2019/2019, Placa BSX 3G70, RENAVAM nº 1183311840, Chassi 9BWAH5BZ9KP585151, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.614,28	2.614,28	
3	38243	SEGURO TOTAL - VEÍCULO RENAULT - DUSTER DYNAMIQUE 1.6 Nº 316 Seguro total com vigência anual do veículo RENAULT - DUSTER DYNAMIQUE 1.6 16V 4X2 FLEX Nº 316, Ano/Modelo 2016/2017, Placa BAW 2387, RENAVAM nº1100540439, Chassi 93YHSRAF5HJ535847, conforme cobertura:	1,00	UN	2.388,67	2.388,67	

		CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
4	38244	SEGURO TOTAL - VEÍCULO FORD - KA SEDAN SE - Nº 368 Seguro total com vigência anual do veículo FORD - KA SEDAN SE 1.5 12V FLEX Nº 368, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCW 2F75, RENAVAM nº1181785704, Chassi 9BFZH54S5K8268643, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.234,02	2.234,02	
5	38245	SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT - GRAND SIENA ATTRACTIVE Nº 377 Seguro total com vigência anual do veículo FIAT - GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX Nº 377, Ano/Modelo 2019, Placa BDQ 9E55, RENAVAM nº1215213589, Chassi 9BD19713HL3384158, conforme cobertura:	1,00	UN	2.431,72	2.431,72	

		CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
6	38246	SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT - STRADA ENDURANCE CS Nº 434 Seguro total com vigência anual do veículo FIAT - STRADA ENDURANCE CS Nº 434, Ano/Modelo 2023, Placa SEU 3G87, RENAVAM nº1360106607, Chassi 9BD281A2DPYE41624, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.466,28	3.466,28	
7	38247	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VOLKSWAGEN - GOL TRENDLINE Nº 344 Seguro total com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI Nº 344, Ano/Modelo 2017/2018, Placa BBS8D14, RENAVAM	1,00	UN	2.379,98	2.379,98	

		nº1135525078, Chassi 99WAB45U9JT029942, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
8	38248	SEGURO TOTAL - VEÍCULO RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND Nº 355 Seguro total com vigência anual do veículo RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI Nº 355, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCG 0933, RENAVAM nº1156499701, Chassi 93YMAFEXCKJ311517, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.416,55	3.416,55	
9	38249	SEGURO TOTAL - VEÍCULO RENAUT - MASTER FURGÃO GRAND Nº 366 Seguro total com	1,00	UN	3.416,55	3.416,55	

		vigência anual do veículo RENAUT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI Nº 366, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCV 8A48, RENAVAM nº1181426119, Chassi 93YMAFEXCKJ475612, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
10	38250	SEGURO TOTAL - VEÍCULO MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE Nº 367 Seguro total com vigência anual do veículo MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8L E5 Nº 367, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCV 8A50, RENAVAM nº1181424590, Chassi 93PB44M10KC060601, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	7.240,28	7.240,28	

11	38251	SEGURO TOTAL - VEÍCULO I/FIAT - DUCATO ENGESIGMIC Nº 395 Seguro total com vigência anual do veículo I/FIAT - DUCATO ENGESIGMIC Nº 395, Ano/Modelo 2019/2020, Placa RHG 9I37, RENAVAM nº1270070158, Chassi 3C6EFVEK6LE103986, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.436,42	3.436,42	
12	38252	SEGURO TOTAL - VEÍCULO I/MERCEDES BENZ - SPRINTER Nº 396 Seguro total com vigência anual do veículo I/MERCEDES BENZ - 516 SPRINTER A4 Nº 396, Ano/Modelo 2021/2022, Placa RHG 9I69, RENAVAM nº1270055060, Chassi 8AC907857NE199931, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS	1,00	UN	7.160,90	7.160,90	

		FRANQUIA REDUZIDA					
13	38253	SEGURO TOTAL - VEÍCULO RENAULT - KWID ZEN 2 Nº 410 Seguro total com vigência anual do veículo RENAULT - KWID ZEN 2 Nº 410, Ano/Modelo 2022/2023, Placa RHZ 8E17, RENAVAM nº1299953090, Chassi 93YRBB003PJ247093, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.438,91	2.438,91	
14	38256	SEGURO TOTAL - VEÍCULO I/FORD - TRANSIT TCA MICRO Nº 425 Seguro total com vigência anual do veículo I/FORD - TRANSIT TCA MICRO Nº 425, Ano/Modelo 2022, Placa SEG 3J04, RENAVAM nº1342532799, Chassi WF0GTBVE2NU002027, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS	1,00	UN	4.520,21	4.520,21	

		FRANQUIA REDUZIDA					
15	38257	SEGURO TOTAL - VEÍCULO I/FORD - TRANSIT Nº 428 Seguro total com vigência anual do veículo I/FORD - TRANSIT TCA AMBULANCIA Nº 428, Ano/Modelo 2022, Placa SEH 6D28, RENAVAM nº1344668256, Chassi WF0GTBVE3NU002070, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	5.321,67	5.321,67	
16	38258	SEGURO TOTAL - VEÍCULO I/FORD - TRANSIT Nº 435 Seguro total com vigência anual do veículo I/FORD - TRANSIT TCA AMBULANCIA Nº 435, Ano/Modelo 2023, Placa SEV 2E89, RENAVAM nº1361478559, Chassi WF0DTTVDXPU007477, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	1,00	UN	5.352,54	5.352,54	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
17	38259	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET - ONIX Nº 436 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - ONIX 10 MT HB Nº 436, Ano/Modelo 2023/2024, Placa SEV 3I60, RENAVAM nº1361954890, Chassi 9BGEA48A0RG189517, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.490,13	2.490,13	
18	38260	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET - ONIX Nº 437 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - ONIX 10 MT HB Nº 437, Ano/Modelo 2023/2024, Placa SEV 3I61, RENAVAM nº1361954377, Chassi 9BGEA48A0RG181744, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	1,00	UN	2.490,13	2.490,13	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
19	38261	SEGURO TOTAL - VEÍCULO I/FIAT - DUCATO RONTAN Nº 470 Seguro total com vigência anual do veículo I/FIAT - DUCATO RONTAN AMBULANCIA Nº 470, Ano/Modelo 2019, Placa BDS 9F27, RENAVAM nº1217801895, Chassi 3C6DFVDK3KE546110, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.932,24	2.932,24	
20	38262	SEGURO TOTAL - VEÍCULO RENAULT - MASTER GREEN Nº 451 Seguro total com vigência anual do veículo RENAULT - MASTER GREEN AMBULANCIA Nº 451, Ano/Modelo 2024/2025, Placa TBJ 9H68, RENAVAM nº1437305790, Chassi 93YF62003SJ926023, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até	1,00	UN	3.848,51	3.848,51	

		250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
21	38263	SEGURO TOTAL - VEÍCULO RENAULT - MASTER FURGÃO Nº 351 Seguro total com vigência anual do veículo RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Nº 351, Ano/Modelo 2027/2018, Placa BBU 7J16, RENAVAM nº1138998602, Chassi 93YMAFEXAJJ092504, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.224,96	3.224,96	
22	38264	SEGURO TOTAL - VEÍCULO IVECO/FIAT - DAILY MINIBUS Nº 380 Seguro total com vigência anual do veículo IVECO/FIAT - DAILY MINIBUS 50C17 TURISMO E5 Nº 380, Ano/Modelo 2019/2020, Placa BDY 6B99, RENAVAM nº1225518005, Chassi 93ZK50C01L8488954, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00	1,00	UN	5.738,74	5.738,74	

		ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
23	38265	SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT - DUCATO ENGESIGMIC Nº 398 Seguro total com vigência anual do veículo FIAT - DUCATO ENGESIGMIC Nº 398, Ano/Modelo 2021, Placa RHN 7E15, RENAVAM nº1280709518, Chassi 3C6EFVEK6ME529422, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.645,05	4.645,05	
24	38266	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET - ONIX PLUS Nº 469 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - ONIX PLUS 10MT NB Nº 469, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UAS 7E37, RENAVAM nº1462164010, Chassi GBGEA69A0TG112140, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00	1,00	UN	3.069,10	3.069,10	

		ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
25	38267	SEGURO TOTAL - VEÍCULO JEEP - RENEGADE Nº 499 Seguro total com vigência anual do veículo JEEP - RENEGADE 1.80 AT Nº 499, Ano/Modelo 2019, Placa EUO 4B38, RENAVAM nº 1203179593, Chassi 98861110XKK261808, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.557,53	3.557,53	
26	38268	SEGURO TOTAL - VEÍCULO HYUNDAI - HB20 Nº 422 Seguro total com vigência anual do veículo HYUNDAI - HB20 10M SENSE Nº 422, Ano/Modelo 2022, Placa RHX 8B12, RENAVAM nº1296823811, Chassi 9BHCN51AANP323219, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00	1,00	UN	2.390,78	2.390,78	

		ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
27	38269	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VOLKSWAGEN - AMAROK Nº 322 Seguro total com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - AMAROK CAB DUPLA HIGHLINE 2.0 16V TDI 4X4 AUT. Nº 322, Ano/Modelo 2017, Placa BBL 0G86, RENAVAM nº1123125888, Chassi WV1DB22H8HA03257, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.847,47	4.847,47	
28	38270	SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT - STRADA ENDURANCE Nº 418 Seguro total com vigência anual do veículo FIAT - ENDURANCE CS Nº 418, Ano/Modelo 2022, Placa SDZ 3A88, RENAVAM nº1327114817, Chassi 9BD281A2DNYX72075, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00	1,00	UN	3.379,31	3.379,31	

		DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
29	38271	SEGURO TOTAL - VEÍCULO MERCEDES BENZ - SPRINTER Nº 523 Seguro total com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - SPRINTER 517 A3 Nº 523, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UCL 0E95, RENAVAM nº150SEU1G2489, Chassi AC907855TE276650, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	6.985,63	6.985,63	
30	38272	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET - SPIN Nº 509 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO Nº 509, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UCI 8B30, RENAVAM nº1502683641, Chassi 9BGJC7520VB110238, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00	1,00	UN	3.279,65	3.279,65	

		APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
31	38273	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET - SPIN Nº 510 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO Nº 510, Ano/Modelo 2026/2026, Placa UCI 8B29, RENAVAM nº1502683188, Chassi 9BGJC7520TB184741, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.197,30	3.197,30	
32	38274	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET - SPIN Nº 524 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO Nº 524, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UCL 7J29, RENAVAM nº1506478848, Chassi 9BGJC7520VB110227, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00	1,00	UN	2.202,58	2.202,58	

		APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
33	38275	SEGURO TOTAL - VEÍCULO MERCEDES BENZ - NASCERE2 Nº 525 Seguro total com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ITALBUS NASCERE2 Nº 525, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UCO 4B39, RENAVAM nº1508901926, Chassi 9BM979285TB452177, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.572,30	4.572,30	
34	38276	SEGURO CONTRA TERCEIROS VEÍCULO RENAULT - SANDERO Nº 444 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo RENAULT - SANDERO EXP 1.6 Nº 444, Ano/Modelo 2012, Placa AVH 7J91, RENAVAM nº463258444, Chassi 93YBSR71HCJ284796, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00	1,00	UN	1.572,53	1.572,53	

		APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
35	38277	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - PARATI Nº 456 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - PARATI 1.6 Nº 456, Ano/Modelo 2011/2012, Placa AUN 9A12, RENAVAM nº362608318, Chassi 9BYJB45U0GP102388, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.572,53	1.572,53	
36	38278	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - SAVEIRO Nº 314 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - SAVEIRO CAB. DUPLA HIGHLINE 1.6 8V FLEX Nº 314, Ano/Modelo 2016, Placa BAN 8991, RENAVAM nº1087526989, Chassi 9BYJB45U0GP102388, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00	1,00	UN	1.999,71	1.999,71	

		DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
37	38279	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FIAT - DUCATO FURGÃO Nº 342 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FIAT - DUCATO FURGÃO MULTI TETO ALTO 2.3 JET Nº 342, Ano/Modelo 2016/2017, Placa BBS 8316, RENAVAM nº1136072370, Chassi 93W245H3RH2162406, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.105,01	2.105,01	
38	38280	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO PEUGEOT - PARTNER Nº 383 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo PEUGEOT - PARTINER AMBULANCIA Nº 383, Ano/Modelo 2019, Placa BDA 8E02, RENAVAM nº1189028694, Chassi 8AEGCNFN8KG521708, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00	1,00	UN	1.667,41	1.667,41	

		DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
39	38281	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - GOL Nº 388 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - GOL 1.0 12V FLEX Nº 388, Ano/Modelo 2020, Placa BEM 4F28, RENAVAM nº1243154290, Chassi 9BWAG45U6MT035509, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.538,43	1.538,43	
40	38282	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FIAT - DUCATO Nº 390 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FIAT - DUCATO GREENC PAS Nº 390, Ano/Modelo 2020, Placa BEM 9G17, RENAVAM nº1245778290, Chassi 3C6EFCEK6LE134770, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00	1,00	UN	2.139,33	2.139,33	

		ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
41	38283	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS Nº 39 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS 608 Nº 39, Ano/Modelo 1985, Placa BXC 4149, RENAVAM nº221339825, Chassi 30830411689099, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.160,24	3.160,24	
42	38284	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - VOLARE Nº 108 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO - VOLARE A8 ON Nº 108, Ano/Modelo 2001, Placa MCJ 0709, RENAVAM nº767224205, Chassi 93PB05B2M1C005073, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até	1,00	UN	3.184,46	3.184,46	

		250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
43	38285	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - ONIBUS Nº 168 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 168, Ano/Modelo 2009, Placa AQZ 3C82, RENAVAM nº124409709, Chassi 9BWR882W89R923082, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.968,14	4.968,14	
44	38286	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - ONIBUS Nº 170 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 170, Ano/Modelo 2009, Placa AQZ 1239, RENAVAM nº124704620, Chassi 9BWR882W89R923096, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	1,00	UN	4.968,14	4.968,14	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
45	38287	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE Nº 171 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V6 ESCOLAR 4X2 Nº 171, Ano/Modelo 2009, Placa AQZ 3G69, RENAVAM nº124427570, Chassi 93PB36D2M9C028831, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.471,80	3.471,80	
46	38288	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE Nº 172 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V6 ESCOLAR 4X2 Nº 172, Ano/Modelo 2009, Placa AQZ 1C45, RENAVAM nº124711464, Chassi 93PB36D2M9C028832, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	1,00	UN	3.471,80	3.471,80	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
47	38289	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE Nº 175 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8 EXECUTIVO 4X2 Nº 175, Ano/Modelo 2009, Placa ARB 1I92, RENAVAM nº129245674, Chassi 93PB42G3P9C029457, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.622,74	3.622,74	
48	38290	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE Nº 214 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8 ESCOLAR BUS E5 Nº 214, Ano/Modelo 2011/2012, Placa AVF 5F36, RENAVAM nº459735560, Chassi 93PB51G1MCC040727, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS	1,00	UN	3.888,68	3.888,68	

		FRANQUIA REDUZIDA					
49	38291	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - ONIBUS Nº 218 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 218, Ano/Modelo 2012, Placa AVM 9C37, RENAVAM nº471106445, Chassi 9532E82W4CR246684, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	5.152,52	5.152,52	
50	38292	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - ONIBUS Nº 219 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 219, Ano/Modelo 2012, Placa AVM 9C40, RENAVAM nº471105228, Chassi 9532E82W5CR246516, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS	1,00	UN	5.152,52	5.152,52	

		FRANQUIA REDUZIDA					
51	38293	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - FIESTA HATCH Nº 221 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - FIESTA HATCH 1.0 8V FLEX Nº 221, Ano/Modelo 2012/2013, Placa AVM 5F29, RENAVAM nº470698470, Chassi 9BFZF55A0D8362895, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.593,12	1.593,12	
52	38294	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - ONIBUS Nº 222 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 222, Ano/Modelo 212, Placa AVV 9426, RENAVAM nº482219076, Chassi 9532E82W5CR247262, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.983,47	4.983,47	

53	38295	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - ONIBUS Nº 223 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 223, Ano/Modelo 2012, Placa AVW 5G52, RENAVAM nº483356425, Chassi 99532E82W7CR247201, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.983,47	4.983,47	
54	38296	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - AMAROK Nº 239 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - AMAROK HIGH Nº 239, Ano/Modelo 2013, Placa AXD 5H04, RENAVAM nº552039527, Chassi WV1DB42H6DA044614, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.160,31	2.160,31	
55	38297	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO	1,00	UN	4.255,21	4.255,21	

		AGRALE/MASCARELLO - GRMICRO Nº 312 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo AGRALE/MASCARELLO - GRMICRO Nº 312, Ano/Modelo2015/2016, Placa BAI 5207, RENAVAM nº1079386294, Chassi 9BYC75A1AGC000329, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
56	38298	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº 323 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 R.ORE 03 Nº 323, Ano/Modelo 2017, Placa BBL 0G87, RENAVAM nº1122698914, Chassi 9BSK4X2BF13525431, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	5.002,51	5.002,51	
57	38299	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº 330 Seguro	1,00	UN	4.445,08	4.445,08	

		contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 Nº 330, Ano/Modelo 2003, Placa ALC 9905, RENAVAM nº811236862, Chassi 9BM3840733B340291, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
58	38300	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº 334 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 Nº 334, Ano/Modelo 2003, Placa ALC 9916, RENAVAM nº811237222, Chassi 9BM380733B340413, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.445,08	4.445,08	
59	38301	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO SCANIA - ONIBUS Nº 338 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo SCANIA - VABIS	1,00	UN	4.367,74	4.367,74	

		ONIBUS K112 Nº 338, Ano/Modelo 1987, Placa ACC 0965, RENAVAM nº522256104, Chassi 9BSKC4X2BH3456096, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
60	38302	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - MINIBUS Nº 369 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8L ESCOLAR MEDIO E5 Nº 369, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCW 4H90, RENAVAM nº1181425619, Chassi 93PB54M10KC060418, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.407,64	4.407,64	
61	38303	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS Nº 372 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS CAIO LO 916 ORE Nº 372, Ano/Modelo 2019/2020, Placa	1,00	UN	3.665,11	3.665,11	

		BDI 2D95, RENAVAM nº1201724365, Chassi 9BM979277LB133009, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
62	38304	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO CHEVROLET - PICK-UP S10 Nº 374 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo CHEVROLET - PICK-UP S10 CAB. DUPLA COLINA 2.8 TURBO IC 4X4 Nº 374, Ano/Modelo 2004/2005, Placa AMN 6H28, RENAVAM nº849015626, Chassi 9BG138JC05C413141, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.225,41	2.225,41	
63	38305	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - CAMINHÃO CARGO Nº 385 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - CAMINHÃO CARGO 1119 E5 Nº 385, Ano/Modelo 2017/2018, Placa BBZ 4415,	1,00	UN	3.099,82	3.099,82	

		RENAVAM nº1146352546, Chassi 9BFVEADS5IB543873, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
64	38306	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - MICRO ONIBUS Nº 393 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO - MICRO ONIBUS BUS 10-190E Nº 393, Ano/Modelo 2020/2021, Placa RHD 5I37, RENAVAM nº1263256667, Chassi 93ZK01BDM8940620, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.677,48	3.677,48	
65	38307	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - MICRO ONIBUS Nº 394 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO - MICRO ONIBUS BUS 10-190E Nº 394, Ano/Modelo 2021/2021, Placa RHE 2H66, RENAVAM nº1263255180, Chassi 93ZK01BDZM8940502,	1,00	UN	3.677,48	3.677,48	

		conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
66	38308	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - ONIBUS Nº 409 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO Nº 409, Ano/Modelo 2022, Placa RHX 6F85, RENAVAM nº1296263298, Chassi 93PB58M10NC067824, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.488,83	3.488,83	
67	38309	SEGURO CONTRA TERCEIROS-VEÍCULO MERCEDES BENZ/MARCOPOLO - ONIBUS Nº416 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ/MARCOPOLO - ONIBUS SEM MIDI ON Nº 416, Ano/Modelo 2007, Placa KMT 8I51, RENAVAM nº929451511, Chassi 9BM3840677B541986, conforme cobertura:	1,00	UN	4.079,56	4.079,56	

		DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
68	38310	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE - ONIBUS Nº 426 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO/VOLARE - ONIBUS DW9 ON Nº 426, Ano/Modelo 2011, Placa CUE 2G41, RENAVAM nº412275740, Chassi 93PB49L31BC038105, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.031,90	4.031,90	
69	38311	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - FIESTA Nº 308 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - FIESTA Nº 308, Ano/Modelo 2004, Placa MDS 2789, RENAVAM nº841340579, Chassi 9BFZF10B75827227, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00	1,00	UN	1.457,80	1.457,80	

		DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
70	38312	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO/BUS - ONIBUS Nº 471 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO/BUS - ONIBUS 10-190E Nº 471, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UBD 6G38, RENAVAM nº1457816331, Chassi 93ZK61BDZT8717098, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	
71	38313	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO/BUS - Nº 472 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO/BUS - ONIBUS 10-190E Nº 472, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UBD 6G96, RENAVAM nº1457814266, Chassi 93ZK61BDZT8717114, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	

		APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
72	38314	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO/BUS - ONIBUS Nº 473 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO/BUS - ONIBUS 10-190E Nº 473, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UBD 6G70, RENAVAM nº1457818435, Chassi 93KZ61BDZT8717116, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	
73	38315	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO/BUS - ONIBUS Nº 474 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO/BUS - ONIBUS 10-190 Nº 474, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UBD 6G98, RENAVAM nº1457819748, Chassi 93ZK61BDZT8717099, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	

		APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
74	38316	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO/BUS - ONIBUS Nº 504 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO/BUS - ONIBUS 15-210E Nº 504, Ano/Modelo 2026, Placa UBP 5B32, RENAVAM nº1479419700, Chassi 93ZK61LFZT8719741, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.947,41	4.947,41	
75	38317	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON Nº281 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON 2729K BLUETEC5 6X4 Nº 281, Ano/Modelo 2014, Placa AYT 4145, RENAVAM nº1017193123, Chassi 9BM693388EB954923, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00	1,00	UN	3.043,41	3.043,41	

		APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
76	38318	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATEGO Nº282 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATEGO 2426 BLUETEC5 6X2 Nº 282, Ano/Modelo 2013, Placa AYN 6E55, RENAVAM nº1014302436, Chassi 9BM958094DB941615, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.009,15	3.009,15	
77	38319	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - CAMINHÃO TECTOR Nº 381 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO CAMINHÃO TECTOR 9.190 4X2 E5 Nº 381, Ano/Modelo 2019/2020, Placa BDY 6C01, RENAVAM nº1225539567, Chassi 93ZA085DZL8937532, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00	1,00	UN	2.886,03	2.886,03	

		APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
78	38320	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ/ATEGO - CAMINHÃO Nº413 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ/ATEGO - CAMINHÃO 1419 Nº 413, Ano/Modelo 2021, Placa RHX 3C03, RENAVAM nº1295748859, Chassi 9BM958130MB256282, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.062,44	3.062,44	
79	38321	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO I/FORD - RANGER Nº 455 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo I/FORD - RANGER XL 13P Nº 455, Ano/Modelo 2011, Placa AUE 1F91, RENAVAM nº334691354, Chassi 8AFR13P3BJ418214, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00	1,00	UN	2.142,80	2.142,80	

		DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
80	38322	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - ECOSPORT Nº 464 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - ESCOSPORT XL 1.6 Nº 464, Ano/Modelo 2009, Placa ARP 3A81, RENAVAM nº157742547, Chassi 9BFZE55P398540295, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.515,94	1.515,94	
81	38323	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLVO - CAMINHÃO Nº 501 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLVO - CAMINHÃO VM 290 6X4 R Nº 501, Ano/Modelo 2025, Placa UBU 3H95, RENAVAM nº1487825517, Chassi 93KK0Y1D2SE210462, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até	1,00	UN	3.086,75	3.086,75	

		250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
82	38324	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - CAMINHÃO CARGO Nº 164 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD- CAMINHÃO CARGO 1317 E TURBO 4X2 Nº 164, Ano/Modelo 2008, Placa AQF 4932, RENAVAM nº9BFXCE2U58BB10117, Chassi, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.854,40	2.854,40	
83	38325	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - CAMINHÃO CARGO Nº 350 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - CAMINHÃO CARGO 815 E TURBO 4X2 Nº 350, Ano/Modelo 2008, Placa AQK 5F17, RENAVAM nº979260248, Chassi 9BFVCE1N09BB17592, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	1,00	UN	2.830,95	2.830,95	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
84	38326	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - SAVEIRO TRENDLINE Nº359 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSVAGEN - SAVEIRO TRENDLINE 1. 8V FLEX GVI Nº 359, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCJ 2475, RENAVAM nº1161805335, Chassi 9BWKB45U7KP015262, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.125,09	1.125,09	
85	38327	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO NISSAN - VERSA Nº 384 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo NISSAN - VERSA 16SK FLEX Nº 384, Ano/Modelo 2012/2013, Placa AWT 0H31, RENAVAM nº531495159, Chassi 3N1CN7ADXDL835351, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS	1,00	UN	1.832,96	1.832,96	

		FRANQUIA REDUZIDA					
86	38328	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO Nº405 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO L1313 Nº 405, Ano/Modelo 1985, Placa AFH 9D44, RENAVAM nº34502112685377, Chassi, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.755,34	2.755,34	
87	38329	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FIAT - STRADA Nº 440 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FIAT - STRADA HD WR CC E Nº 440, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCP 2D18, RENAVAM nº1171451358, Chassi 9BD5781FKY295337, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.672,39	1.672,39	
88	38330	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FIAT	1,00	UN	1.682,51	1.682,51	

		- STRADA Nº 441 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FIAT - STRADA HD WK CC E Nº 441, Ano/Modelo 2019/2020, Placa BDG 7B85, RENAVAM nº1199462311, Chassi 9BD5781FFLY354989, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
89	38331	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO RENAULT - LOGAN Nº 457 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo RENAULT - LOGAN ECP 16 Nº 457, Ano/Modelo 2008/2009, Placa AQX 9G04, RENAVAM nº122991966, Chassi 93YLSR1TH9H163580, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.515,94	1.515,94	
90	38332	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - ECOSPORT Nº 459 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - ECOSPORT XL 1.6 Nº 459, Ano/Modelo 2009,	1,00	UN	1.515,94	1.515,94	

		Placa ARP 4C67, RENAVAM nº157949303, Chassi 9BFZE55P098544076, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
91	38333	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATEGO Nº477 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATEGO 2730CE Nº 477, Ano/Modelo 2025/2026, Placa TBZ 8F60, RENAVAM nº 1460821197, Chassi 9BM951514SB432004, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.157,50	3.157,50	
92	38334	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO Nº 66 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO L1114 4X2 Nº 66, Ano/Modelo 1987, Placa AFD 5920, RENAVAM nº521303885, Chassi 9BM344014HB759039,	1,00	UN	2.755,34	2.755,34	

		conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
93	38335	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - GOL Nº 273 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - GOL 1.6 8V TOTAL FELX GVI Nº 273, Ano/Modelo 2013/2014, Placa AXZ 5J54, RENAVAM nº1000529808, Chassi 9BWAB45U4EP019513, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.614,67	1.614,67	
94	38336	SEGURO CONTRA TERCEIROS-VEÍCULO VOLKS CAMINHÃO CONSTELLATION Nº 276 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - CAMINHÃO CONSTELLATION 24.280 E E5 6X2 Nº 276, Ano/Modelo 2013, Placa AYE 0E42, RENAVAM nº999481371, Chassi 953658249DR351108,	1,00	UN	3.009,15	3.009,15	

		conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
95	38337	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON Nº277 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON 2729 BLUETEC5 6X4 Nº 277, Ano/Modelo 2013, Placa AYE 0443, RENAVAM nº999350439, Chassi 9BM693328DB944873, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.009,15	3.009,15	
96	38338	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON Nº278 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON 2729K BLUETEC5 6X4 Nº 278, Ano/Modelo 2013, Placa AYE 0445, RENAVAM nº999344137 Chassi 9BM693388DB942750, conforme cobertura:	1,00	UN	3.009,15	3.009,15	

		DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
97	38339	SEGURO CONTRA TERCEIROS-VEÍCULO VOLKS CAMINHÃO CONSTELLATION Nº 279 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 24.280 E CONSTELLATION E5 6X2 Nº 279, Ano/Modelo 2013, Placa AYE 0E51, RENAVAM nº999479296, Chassi 953658248DR354453, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.009,15	3.009,15	
98	38340	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - SAVEIRO CITY Nº301 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - SAVEIRO CITY 1.6 MI TOTAL FLEX GIV Nº 301, Ano/Modelo 2007, Placa IOA 6F88, RENAVAM nº930479424, Chassi 9BWEB05W68P036703, conforme cobertura:	1,00	UN	1.575,55	1.575,55	

		DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
99	38341	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLVO - CAMINHÃO VM Nº 303 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLVO - CAMINHÃO VM 260 6X2R Nº 303, Ano/Modelo 2007, Placa ABG 0B99, RENAVAM nº947331514, Chassi 93KP0E0C38E111950, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.854,40	2.854,40	
100	38342	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO AXOR Nº 324 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO REBOCADOR AXOR 2544 S 6X2 Nº 324, Ano/Modelo 2011, Placa MJG 4I62, RENAVAM nº324141459, Chassi 9BM958461BB781655, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00	1,00	UN	3.784,94	3.784,94	

		DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
101	38343	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FIAT - FIORINO Nº 341 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FIAT - FIORINO 1.4 8V EVO FLEX Nº 341, Ano/Modelo 2017/2018, Placa BBS 8317, RENAVAM nº1136068381, Chassi 9BD26512HJ9089155, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.223,72	2.223,72	
102	38344	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - CAMINHÃO TECTOR Nº 356 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO - CAMINHÃO TECTOR 260E 30 6X4 E5 Nº 356, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCG 3158, RENAVAM nº1157217130, Chassi 93Z12NMZK8933912, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00	1,00	UN	3.016,78	3.016,78	

		APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
103	38345	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO CHEVROLET - PICK-UP S10 Nº 375 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo CHEVROLET - PICK-UP S10 CAB. DUPLA STANDARD 2.8 TURBO 4X4 Nº 375, Ano/Modelo 2002/2003, Placa AKM 4H55, RENAVAM nº791129438, Chassi 9BG138BC03C402701, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.144,69	2.144,69	
104	38346	SEGURO CONTRA TERCEIROS-VEÍCULO VOLKS CAMINHÃO CONSTELLATION Nº 376 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 13.180 E CONSTELLATION 4X2 Nº 376, Ano/Modelo 2011, Placa ATY 9G60, RENAVAM nº326419560, Chassi 95346723XBR135545, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00	1,00	UN	2.944,12	2.944,12	

		APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
105	38347	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - CAMINHÃO CARGO Nº 379 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - CAMINHÃO CARGO 1719 E5 TURBO 4X2 Nº 379, Ano/Modelo 2019, Placa BBY 8J65, RENAVAM nº1145714266, Chassi 9BFYEAGBXJBS65876, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.175,60	3.175,60	
106	38348	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO Nº 442 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO 1720 Nº 442, Ano/Modelo 2005/2006, Placa ANJ 9E36, RENAVAM nº873892950, Chassi 9BM6931276B455053, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00	1,00	UN	2.799,27	2.799,27	

		APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
107	38349	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO I/TOYOTA - HILUX Nº 453 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD Nº 453, Ano/Modelo 2017, Placa BBI 5I72, RENAVAM nº1118997511, Chassi 8AJDA8CDXH1872153, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.334,70	2.334,70	
108	38350	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO Nº 454 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ CAMINHÃO L1113 Nº 454, Ano/Modelo 1977, Placa AIB 9654, RENAVAM nº512568286, Chassi 34403212327869, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00	1,00	UN	2.755,34	2.755,34	

		APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
109	38351	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ/ATEGO - CAMINHÃO Nº467 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ/ATEGO - CAMINHÃO 2730CE Nº 467, Ano/Modelo 2025/2026, Placa TBZ 8F68, RENAVAM nº1460820190, Chassi 9BM9515514TB432603, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.928,11	2.928,11	
110	38352	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO RENAULT - MASTER AMBULANCIA Nº 354 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo RENAULT - MASTER TCA AMBULANCIA Nº 354, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCD 2849, RENAVAM nº1151576864, Chassi 93YMAFEXCKJ311549, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00	1,00	UN	1.857,44	1.857,44	

		APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
111	38353	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - UP TAKE Nº 348 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - UP TAKE MCV Nº 348, Ano/Modelo 2018, Placa BBY 0781, RENAVAM nº1143832547, Chassi 9BWAG412XJT549332, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.689,44	1.689,44	
112	38354	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - ONIBUS Nº 513 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO - ONIBUS 10-190E Nº 513, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UBV 6I41, RENAVAM nº1489452530, Chassi 93ZK61BDZV8720278, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00	1,00	UN	3.512,43	3.512,43	

		DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
113	38355	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - ONIBUS Nº 514 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO - ONIBUS 10-190 Nº 514, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UBV 1B46, RENAVAM nº1488793627, Chassi 93ZK61BDZV8720307, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.512,43	3.512,43	
114	38356	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - ONIBUS Nº 515 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO - ONIBUS 15-210E-C Nº 515, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UCC 0E22, RENAVAM nº1493329062, Chassi 93ZK61LFZV8721013, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00	1,00	UN	4.947,41	4.947,41	

		ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
115	38357	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - ONIBUS Nº 516 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO - ONIBUS 15-210E-C Nº 516, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UCC 0E26, RENAVAM nº1494271190, Chassi 93ZK61LFZV8721009, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.947,41	4.947,41	
116	38358	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FIAT - STRADA Nº 386 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FIAT - STRADA HD WK CC E Nº 386, Ano/Modelo 2019/2020, Placa BDP 3H13, RENAVAM nº1212737366, Chassi 9BD5781FFLY369153, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	1,00	UN	1.682,51	1.682,51	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
117	38359	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - CAMINHÃO Nº 512 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 24.250 CNC 6X2 Nº 512, Ano/Modelo 2010/2011, Placa ATY 9H35, RENAVAM nº325844429, Chassi 9534N8248BR127459, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.944,12	2.944,12	
118	38360	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS Nº 364 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.140 CO Nº 364, Ano/Modelo 1998, Placa AHX 6245, RENAVAM nº701194545, Chassi 9BWVTAV61WRB00525, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS	1,00	UN	3.361,49	3.361,49	

		FRANQUIA REDUZIDA					
119	38361	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº 522 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS LO 916/48 EURO 6 Nº 522, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C21, RENAVAM nº1506485550, Chassi 9BM979285VB456506, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	
120	38362	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº 521 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS LO 916/48 EURO 6 Nº 521, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4B92, RENAVAM nº1508976390, Chassi 9BM979285VB456508, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	

		FRANQUIA REDUZIDA					
121	38363	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº 520 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS LO 916/48 EURO 6 Nº 520, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C18, RENAVAM nº1508977256, Chassi 9BM979285VB456467, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	
122	38364	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº 535 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 535, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C68, RENAVAM nº1508966394, Chassi 9BM979285VB456484, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	

123	38365	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº534 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 534, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C59, RENAVAM nº1508967412, Chassi 9BM979285VB456474, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	
124	38366	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº528 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 528, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C58, RENAVAM nº1508968370, Chassi 9BM979285VB456470, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	

		FRANQUIA REDUZIDA					
125	38367	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº533 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 533, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C53, RENAVAM nº1508968915, Chassi 9BM979285VB456537, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	
126	38368	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº529 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 529, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C52, RENAVAM nº1508969326, Chassi 9BM979285VB456512, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	

		FRANQUIA REDUZIDA					
127	38369	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº532 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 532, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C46, RENAVAM nº1508969873, Chassi 9BM979285VB456450, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	
128	38370	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº531 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 531, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C35, RENAVAM nº1508970570, Chassi 9BM979285VB456393, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
129	38371	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº527 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 527, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C41, RENAVAM nº1508973447, Chassi 9BM979285VB456478, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	
130	38372	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº536 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 536, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4B42, RENAVAM nº1508974150, Chassi 9BM979285VB456521, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
131	38373	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº537 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 537, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4B81, RENAVAM nº1508974613, Chassi 9BM979285VB456510, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	
132	38374	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº526 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 526, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4B99, RENAVAM nº1508975830, Chassi 9BM979285VB456515, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	

		250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
133	38375	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº530 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 530, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C73, RENAVAM nº1508962259, Chassi 9BM97928SVB456523, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	
134	38376	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VOLKSWAGEN - SAVEIRO Nº 446 Seguro total com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - SAVEIRO CS TL MF Nº 446, Ano/Modelo 2024/2025, Placa SPQ 7H38, RENAVAM nº1407650561, Chassi 9BWKL45U8SP034383, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00	1,00	UN	3.488,93	3.488,93	

		ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
135	38377	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET - CRUZE MID NB AT Nº 431 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - CRUZE MID NB AT Nº 431, Ano/Modelo 2023, Placa SEU 1G19, RENAVAM nº1359798460, Chassi 8AGBM69S0PR136464, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.435,00	4.435,00	
136	38378	SEGURO TOTAL - VEICULO CHEVROLET - ONIX 10MT HB Nº 432 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - ONIX 10MT HB Nº 432, Ano/Modelo 2023, Placa SEU 1G14, RENAVAM nº1359798681, Chassi 9BGEA48A0RG164059, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00	1,00	UN	2.495,00	2.495,00	

		ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
137	38379	SEGURO TOTAL - VEICULO CHEVROLET - ONIX 10MT HB Nº 438 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - ONIX 10MT HB Nº 438, Ano/Modelo 2023/2024, Placa SEZ 1G38, RENAVAM nº1369929665, Chassi 9BGEA48A0RG210169, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.495,00	2.495,00	
138	38380	SEGURO CONTRA TERCEIROS - IVECO/BUS 10-190E Nº 519 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO/BUS 10-190E Nº 519, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UCG 4E41, RENAVAM nº1499690638, Chassi 93ZK61BDZV8721551, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00	1,00	UN	3.512,43	3.512,43	

		ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
139	38381	SEGURO CONTRA TERCEIROS - MICRO ONIBUS VOLARE V8L AGRALE Nº 174 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MICRO ONIBUS VOLARE V8L AGRALE Nº 174, Ano/Modelo 2009, Placa ARB 1I94, RENAVAM nº129211737, Chassi 93PB42G3P9C029426, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.622,74	3.622,74	

Observação: Anexo e/ou incluso à Proposta de Preços, a proponente deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, informar os valores individuais da "Franquia Reduzida" não ultrapassando o máximo permitido, conforme previsto no ANEXO I - Termo de Referência.

2.2 - O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote/item,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo(a) Agente de Contratação, o(a) Sr(a). **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, designado pela autoridade competente como Pregoeiro(a), através do Decreto nº 42/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema BLL COMPRAS, disponível no sitio eletrônico https://bllcompras.com/Home/Login.

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do pregão e no sítio oficial

da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Xagu.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sitio eletrônico oficial no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com/Home/Login, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/Home/Login), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.

5.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.3 - Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

5.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.

5.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.8 - Agente público da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

5.3.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.3.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.3.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.12 - O impedimento de que trata o item 5.3.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4 - A vedação de que trata o item 5.3.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/Home/Login).

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bllcompras.com/Home/Register.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.4 - Que inexiste impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.

7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.9 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço, marca e modelo (conforme o caso), com no máximo 2 (duas) casas decimais.

8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6.1 - **Anexo e/ou incluso à Proposta de Preços, a proponente deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, informar os valores individuais da "Franquia Reduzida" não ultrapassando o máximo permitido, conforme previsto no ANEXO I - Termo de Referência.**

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **preço do lote/item**.

9.7 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote/item**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01** (um centavo).

9.12 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.13 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.14 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.15 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.15.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.15.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.15.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.16 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.16.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.16.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.16.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

9.17 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.17.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.17 -, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.17.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.17.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.17.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.17.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.17.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.18 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

9.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.24.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.25.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.25.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.25.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.25.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.25.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.25.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.25.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.25.2.2 - empresas brasileiras;

9.25.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.27 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.28 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.3 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.

10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 -deste edital.

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato ".pdf", a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;

10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência, incluindo Marca e Modelo;

10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.

11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2 - **A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:**

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ;**

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (**11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-**), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

11.3 - **A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.**

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.8 - **Para os demais documentos exigidos, os quais não estão identificados em campo próprio no sistema BLL COMPRAS, estes deverão ser anexados em arquivo único no campo "Outros Documentos"**.

11.9 - **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:**

11.9.1 - Certidão Negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade.

11.9.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

11.9.3 - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11.10 - **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:**

11.10.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento **e/ou** a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.10.2 - Comprovação de Registro/Habilitação da seguradora para o exercício da atividade no ramo de seguro pertinente ao objeto da licitação, emitida pela Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda - SUSEP atualizada.

11.10.3 - Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

11.11 - **DECLARAÇÃO(ÕES)**

11.11.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 04**.

11.11.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 05**.

11.11.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção - conforme modelo do **ANEXO 06**.

11.11.4 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador**.**

11.12 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

11.13 - **Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) no(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.14 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.15 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

11.17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.18 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização

da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.19 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

13.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes.

14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação será formalizada pela administração por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

15.4 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

15.6 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

16.2 - Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do

índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

16.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

16.4 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução da ata e/ou do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

17.2 - O prazo de vigência do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

17.3 - Por se tratar de serviços contínuos, este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente por iguais ou diferentes períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos (vigência decenal), conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

17.4 - Cada prorrogação contratual importará na renovação automática dos quantitativos originais previstos no Termo de Referência para o novo período de vigência.

18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

18.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada**;

19.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1 - <u>não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;</u>

19.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

19.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

19.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5 - Fraudar a licitação;

19.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

19.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.

19.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 - Advertência;

19.2.2 - Multa;

19.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

19.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

19.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;

19.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 - e 19.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.

19.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 -, 19.1.3 - e 19.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 -e 19.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

19.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sitio eletrônico oficial do Município.

20.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.7 - **Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.**

20.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico do Município https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes.

20.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;

20.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;

20.9.3 - ANEXO 3 - Minuta do contrato;

20.9.4 - ANEXO 4 - Declaração unificada;

20.9.5 - ANEXO 5 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;

20.9.6 - ANEXO 6 - Modelo de Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, 27 de outubro de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	Qtde	**Valor Unitário**	**Franquia máxima permitida**
1	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VOLKSWAGEN -VOYAGE 1.6 MSI Nº 360 Seguro total com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - VOYAGE 1.6 8V MSI FLEX Nº360, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCJ2476, RENAVAM nº1161806005, Chassi 9BWDB45U5KT027104, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 2.350,41**	**R$ 2.556,00**
2	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VOLKSWAGEN - POLO HL AD Nº498	UN	1	**R$ 2.614,28**	**R$ 2.774,40**

		Seguro total com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN -VOYAGE 1.6 MSI Nº360, Ano/Modelo 2019/2019, Placa BSX3G70, RENAVAM nº1183311840, Chassi 9BWAH5BZ9KP585151, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
3	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO RENAULT - DUSTER DYNAMIQUE 1.6 Nº316 Seguro total com vigência anual do veículo RENAULT - DUSTER DYNAMIQUE 1.6 16V 4X2 FLEX Nº316, Ano/Modelo 2016/2017, Placa BAW2387, RENAVAM nº1100540439, Chassi 93YHSRAF5HJ535847, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00	UN	1	**R$ 2.388,67**	**R$ 3.375,60**

		APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
4	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO FORD - KA SEDAN SE - Nº368 Seguro total com vigência anual do veículo FORD - KA SEDAN SE 1.5 12V FLEX Nº368, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCW2F75, RENAVAM nº1181785704, Chassi 9BFZH54S5K8268643, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 2.234,02**	**R$ 2.035,20**
5	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT - GRAND SIENA ATTRACTIVE Nº377 Seguro total com vigência anual do veículo FIAT - GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX Nº377, Ano/Modelo 2019, Placa BDQ9E55, RENAVAM nº1215213589, Chassi 9BD19713HL3384158, conforme cobertura:	UN	1	**R$ 2.431,72**	**R$ 2.206,80**

		CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
6	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT - STRADA ENDURANCE CS Nº434 Seguro total com vigência anual do veículo FIAT - STRADA ENDURANCE CS Nº434, Ano/Modelo 2023, Placa SEU3G87, RENAVAM nº1360106607, Chassi 9BD281A2DPYE41624, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.466,28**	**R$ 2.737,20**
7	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VOLKSWAGEN - GOL TRENDLINE Nº344	UN	1	**R$ 2.379,98**	**R$ 2.544,00**

		Seguro total com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI Nº344, Ano/Modelo 2017/2018, Placa BBS8D14, RENAVAM nº1135525078, Chassi 99WAB45U9JT029942, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
8	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND Nº355 Seguro total com vigência anual do veículo RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI Nº355, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCG0933, RENAVAM nº1156499701, Chassi 93YMAFEXCKJ311517, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00	UN	1	**R$ 3.416,55**	**R$ 25.055,00**

		DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
9	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO RENAUT - MASTER FURGÃO GRAND Nº366 Seguro total com vigência anual do veículo RENAUT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI Nº366, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCV8A48, RENAVAM nº1181426119, Chassi 93YMAFEXCKJ475612, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.416,55**	**R$ 11.150,40**
10	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE Nº367 Seguro total com vigência anual do veículo MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8L E5 Nº367, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCV8A50, RENAVAM nº1181424590, Chassi 93PB44M10KC060601, conforme	UN	1	**R$ 7.240,28**	**R$ 18.039,60**

		cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
11	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO I/FIAT - DUCATO ENGESIGMIC Nº395 Seguro total com vigência anual do veículo I/FIAT - DUCATO ENGESIGMIC Nº395, Ano/Modelo 2019/2020, Placa RHG9I37, RENAVAM nº1270070158, Chassi 3C6EFVEK6LE103986, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.436,42**	**R$ 14.236,80**
12	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO I/MERCEDES BENZ - SPRINTER	UN	1	**R$ 7.160,90**	**R$ 17.995,20**

		Nº396 Seguro total com vigência anual do veículo I/MERCEDES BENZ - 516 SPRINTER A4 Nº396, Ano/Modelo 2021/2022, Placa RHG9I69, RENAVAM nº1270055060, Chassi 8AC907857NE199931, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
13	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO RENAULT - KWID ZEN 2 Nº410 Seguro total com vigência anual do veículo RENAULT - KWID ZEN 2 Nº410, Ano/Modelo 2022/2023, Placa RHZ8E17, RENAVAM nº1299953090, Chassi 93YRBB003PJ247093, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00	UN	1	**R$ 2.438,91**	**R$ 2.638,80**

		ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
14	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO I/FORD - TRANSIT TCA MICRO Nº425 Seguro total com vigência anual do veículo I/FORD - TRANSIT TCA MICRO Nº425, Ano/Modelo 2022, Placa SEG3J04, RENAVAM nº1342532799, Chassi WF0GTBVE2NU002027, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 4.520,21**	**R$ 13.243,20**
15	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO I/FORD - TRANSIT Nº428 Seguro total com vigência anual do veículo I/FORD - TRANSIT TCA AMBULANCIA Nº428, Ano/Modelo 2022, Placa SEH6D28, RENAVAM nº1344668256, Chassi WF0GTBVE3NU002070, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00	UN	1	**R$ 5.321,67**	**R$ 18.734,40**

		DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
16	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO I/FORD - TRANSIT Nº435 Seguro total com vigência anual do veículo I/FORD - TRANSIT TCA AMBULANCIA Nº435, Ano/Modelo 2023, Placa SEV2E89, RENAVAM nº1361478559, Chassi WF0DTTVDXPU007477, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 5.352,54**	**R$ 24.623,00**
17	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET - ONIX Nº436 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - ONIX 10 MT HB Nº436, Ano/Modelo 2023/2024,	UN	1	**R$ 2.490,13**	**R$ 2.272,80**

		Placa SEV3I60, RENAVAM nº1361954890, Chassi 9BGEA48A0RG189517, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
18	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CREVROLET - ONIX Nº437 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - ONIX 10 MT HB Nº437, Ano/Modelo 2023/2024, Placa SEV3I61, RENAVAM nº1361954377, Chassi 9BGEA48A0RG181744, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS	UN	1	**R$ 2.490,13**	**R$ 2.272,80**

		FRANQUIA REDUZIDA				
19	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO I/FIAT - DUCATO RONTAN Nº470 Seguro total com vigência anual do veículo I/FIAT - DUCATO RONTAN AMBULANCIA Nº470, Ano/Modelo 2019, Placa BDS9F27, RENAVAM nº1217801895, Chassi 3C6DFVDK3KE546110, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 2.932,24**	**R$ 23.968,00**
20	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO RENAULT - MASTER GREEN Nº451 Seguro total com vigência anual do veículo RENAULT - MASTER GREEN AMBULANCIA Nº451, Ano/Modelo 2024/2025, Placa TBJ9H68, RENAVAM nº1437305790, Chassi 93YF62003SJ926023, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE:	UN	1	**R$ 3.848,51**	**R$ 26.302,00**

		50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
21	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO RENAULT - MASTER FURGÃO Nº351 Seguro total com vigência anual do veículo RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Nº351, Ano/Modelo 2027/2018, Placa BBU7J16, RENAVAM nº1138998602, Chassi 93YMAFEXAJJ092504, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.224,96**	**R$ 9.534,00**
22	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO IVECO/FIAT - DAILY MINIBUS Nº380 Seguro total com vigência anual do veículo IVECO/FIAT - DAILY MINIBUS 50C17 TURISMO E5 Nº380, Ano/Modelo 2019/2020, Placa BDY6B99, RENAVAM nº1225518005,	UN	1	**R$ 5.738,74**	**R$ 10.244,40**

		Chassi 93ZK50C01L8488954, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
23	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT - DUCATO ENGESIGMIC Nº398 Seguro total com vigência anual do veículo FIAT - DUCATO ENGESIGMIC Nº398, Ano/Modelo 2021, Placa RHN7E15, RENAVAM nº1280709518, Chassi 3C6EFVEK6ME529422, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 4.645,05**	**R$ 15.429,60**
24	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO	UN	1	**R$ 3.069,10**	**R$ 2.529,60**

		CHEVROLET - ONIX PLUS Nº469 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - ONIX PLUS 10MT NB Nº469, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UAS7E37, RENAVAM nº1462164010, Chassi GBGEA69A0TG112140, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
25	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO JEEP - RENEGADE Nº499 Seguro total com vigência anual do veículo JEEP - RENEGADE 1.80 AT Nº499, Ano/Modelo 2019, Placa EUO4B38, RENAVAM nº 1203179593, Chassi 98861110XKK261808, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00	UN	1	**R$ 3.557,53**	**R$ 4.726,80**

		DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
26	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO HYUNDAI - HB20 Nº422 Seguro total com vigência anual do veículo HYUNDAI - HB20 10M SENSE Nº422, Ano/Modelo 2022, Placa RHX8B12, RENAVAM nº1296823811, Chassi 9BHCN51AANP323219, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 2.390,78**	**R$ 2.566,80**
27	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VOLKSWAGEN - AMAROK Nº322 Seguro total com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - AMAROK CAB DUPLA HIGHLINE 2.0 16V TDI 4X4 AUT. Nº322, Ano/Modelo 2017, Placa BBL0G86, RENAVAM nº1123125888, Chassi WV1DB22H8HA03257, conforme cobertura:	UN	1	**R$ 4.847,47**	**R$ 7.226,40**

		CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
28	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT - STRADA ENDURANCE Nº418 Seguro total com vigência anual do veículo FIAT - ENDURANCE CS Nº418, Ano/Modelo 2022, Placa SDZ3A88, RENAVAM nº1327114817, Chassi 9BD281A2DNYX72075, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.379,31**	**R$ 2.737,20**
29	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO MERCEDES BENZ - SPRINTER Nº523 Seguro total com vigência anual do	UN	1	**R$ 6.985,63**	**R$ 22.744,80**

		veículo MERCEDES BENZ - SPRINTER 517 A3 Nº523, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UCL0E95, RENAVAM nº1504312489, Chassi AC907855TE276650, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
30	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET - SPIN Nº509 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO Nº509, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UCI8B30, RENAVAM nº1502683641, Chassi 9BGJC7520VB110238, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA	UN	1	**R$ 3.279,65**	**R$ 2.776,80**

		(Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
31	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET - SPIN Nº510 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO Nº510, Ano/Modelo 2026/2026, Placa UCI8B29, RENAVAM nº1502683188, Chassi 9BGJC7520TB184741, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.197,30**	**R$ 2.776,80**
32	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET - SPIN Nº524 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO Nº524, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UCL7J29, RENAVAM nº, Chassi 9BGJC7520VB110227, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00	UN	1	**R$ 2.202,58**	**R$ 2.776,80**

		APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
33	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO MERCEDES BENZ - NASCERE2 Nº 525 Seguro total com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ITALBUS NASCERE2 Nº525, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UCO 4B39, RENAVAM nº 1508901926, Chassi 9BM979285TB452177, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 4.572,30**	**R$ 31.863,60**
34	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO RENAULT - SANDERO Nº444 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo RENAULT -	UN	1	**R$ 1.572,53**	

		SANDERO EXP 1.6 Nº444, Ano/Modelo 2012, Placa AVH7J91, RENAVAM nº463258444, Chassi 93YBSR71HCJ284796, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
35	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - PARATI Nº456 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - PARATI 1.6 Nº456, Ano/Modelo 2011/2012, Placa AUN9A12, RENAVAM nº362608318, Chassi 9BYJB45U0GP102388, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS	UN	1	**R$ 1.572,53**	

		FRANQUIA REDUZIDA				
36	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - SAVEIRO Nº314 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - SAVEIRO CAB. DUPLA HIGHLINE 1.6 8V FLEX Nº314, Ano/Modelo 2016, Placa BAN8991, RENAVAM nº1087526989, Chassi 9BYJB45U0GP102388, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 1.999,71**	
37	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FIAT - DUCATO FURGÃO Nº342 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FIAT - DUCATO FURGÃO MULTI TETO ALTO 2.3 JET Nº342, Ano/Modelo 2016/2017, Placa BBS8316, RENAVAM nº1136072370, Chassi 93W245H3RH2162406, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00	UN	1	**R$ 2.105,01**	

		APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
38	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO PEUGEOT - PARTNER Nº383 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo PEUGEOT - PARTINER AMBULANCIA Nº383, Ano/Modelo 2019, Placa BDA8E02, RENAVAM nº1189028694, Chassi 8AEGCNFN8KG521708, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 1.667,41**	
39	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - GOL Nº388 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - GOL 1.0 12V FLEX Nº388,	UN	1	**R$ 1.538,43**	

		Ano/Modelo 2020, Placa BEM4F28, RENAVAM nº1243154290, Chassi 9BWAG45U6MT035509, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
40	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FIAT - DUCATO Nº390 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FIAT - DUCATO GREENC PAS Nº390, Ano/Modelo 2020, Placa BEM9G17, RENAVAM nº1245778290, Chassi 3C6EFCEK6LE134770, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 2.139,33**	
41	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS -	UN	1	**R$ 3.160,24**	

		VEÍCULO MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS Nº39 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS 608 Nº39, Ano/Modelo 1985, Placa BXC4149, RENAVAM nº221339825, Chassi 30830411689099, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
42	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - VOLARE Nº108 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO - VOLARE A8 ON Nº108, Ano/Modelo 2001, Placa MCJ0709, RENAVAM nº767224205, Chassi 93PB05B2M1C005073, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00	UN	1	**R$ 3.184,46**	

		DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
43	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - ONIBUS Nº168 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº168, Ano/Modelo 2009, Placa AQZ3C82, RENAVAM nº124409709, Chassi 9BWR882W89R923082, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 4.968,14**	
44	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - ONIBUS Nº170 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº170, Ano/Modelo 2009, Placa AQZ1239, RENAVAM nº124704620, Chassi 9BWR882W89R923096, conforme cobertura:	UN	1	**R$ 4.968,14**	

		DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
45	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE Nº171 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V6 ESCOLAR 4X2 Nº171, Ano/Modelo 2009, Placa AQZ3G69, RENAVAM nº124427570, Chassi 93PB36D2M9C028831, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.471,80**	
46	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE Nº172 Seguro contra terceiros com vigência	UN	1	**R$ 3.471,80**	

		anual do veículo MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V6 ESCOLAR 4X2 Nº172, Ano/Modelo 2009, Placa AQZ1C45, RENAVAM nº124711464, Chassi 93PB36D2M9C028832, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
47	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE Nº175 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8 EXECUTIVO 4X2 Nº175, Ano/Modelo 2009, Placa ARB1I92, RENAVAM nº129245674, Chassi 93PB42G3P9C029457, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	UN	1	**R$ 3.622,74**	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
48	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE Nº214 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8 ESCOLAR BUS E5 Nº214, Ano/Modelo 2011/2012, Placa AVF5F36, RENAVAM nº459735560, Chassi 93PB51G1MCC040727, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.888,68**	
49	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - ONIBUS Nº218 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº218, Ano/Modelo 2012, Placa AVM9C37, RENAVAM nº471106445, Chassi 9532E82W4CR246684, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00	UN	1	**R$ 5.152,52**	

		APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
50	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - ONIBUS Nº219 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº219, Ano/Modelo 2012, Placa AVM9C40, RENAVAM nº471105228, Chassi 9532E82W5CR246516, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 5.152,52**	
51	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - FIESTA HATCH Nº221 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - FIESTA HATCH 1.0 8V FLEX Nº221,	UN	1	**R$ 1.593,12**	

		Ano/Modelo 2012/2013, Placa AVM5F29, RENAVAM nº470698470, Chassi 9BFZF55A0D8362895, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
52	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - ONIBUS Nº222 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº222, Ano/Modelo 212, Placa AVV9426, RENAVAM nº482219076, Chassi 9532E82W5CR247262, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 4.983,47**	

53	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - ONIBUS Nº223 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº223, Ano/Modelo 2012, Placa AVW5G52, RENAVAM nº483356425, Chassi 99532E82W7CR247201, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 4.983,47**	
54	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - AMAROK Nº239 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - AMAROK HIGH Nº239, Ano/Modelo 2013, Placa AXD5H04, RENAVAM nº552039527, Chassi WV1DB42H6DA044614, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00	UN	1	**R$ 2.160,31**	

		APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
55	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO AGRALE/MASCARELLO - GRMICRO Nº312 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo AGRALE/MASCARELLO - GRMICRO Nº312, Ano/Modelo2015/2016, Placa BAI5207, RENAVAM nº1079386294, Chassi 9BYC75A1AGC000329, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 4.255,21**	
56	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº323 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 R.ORE 03 Nº323, Ano/Modelo 2017, Placa BBL0G87, RENAVAM nº1122698914, Chassi 9BSK4X2BF13525431, conforme	UN	1	**R$ 5.002,51**	

		cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
57	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº330 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 Nº330, Ano/Modelo 2003, Placa ALC9905, RENAVAM nº811236862, Chassi 9BM3840733B340291, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 4.445,08**	
58	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº334	UN	1	**R$ 4.445,08**	

		Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 Nº334, Ano/Modelo 2003, Placa ALC9916, RENAVAM nº811237222, Chassi 9BM380733B340413, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
59	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO SCANIA - ONIBUS Nº338 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo SCANIA - VABIS ONIBUS K112 Nº338, Ano/Modelo 1987, Placa ACC0965, RENAVAM nº522256104, Chassi 9BSKC4X2BH3456096, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	UN	1	**R$ 4.367,74**	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
60	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - MINIBUS Nº369 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8L ESCOLAR MEDIO E5 Nº369, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCW4H90, RENAVAM nº1181425619, Chassi 93PB54M10KC060418, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 4.407,64**	
61	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS Nº372 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS CAIO LO 916 ORE Nº372, Ano/Modelo 2019/2020, Placa BDI2D95, RENAVAM nº1201724365, Chassi 9BM979277LB133009, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00	UN	1	**R$ 3.665,11**	

		APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
62	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO CHEVROLET - PICK-UP S10 Nº374 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo CHEVROLET - PICK-UP S10 CAB. DUPLA COLINA 2.8 TURBO IC 4X4 Nº374, Ano/Modelo 2004/2005, Placa AMN6H28, RENAVAM nº849015626, Chassi 9BG138JC05C413141, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 2.255,41**	
63	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - CAMINHÃO CARGO Nº385 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - CAMINHÃO	UN	1	**R$ 3.099,82**	

		CARGO 1119 E5 Nº385, Ano/Modelo 2017/2018, Placa BBZ4415, RENAVAM nº1146352546, Chassi 9BFVEADS5IB543873, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
64	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - MICRO ONIBUS Nº393 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO - MICRO ONIBUS BUS 10-190E Nº393, Ano/Modelo 2020/2021, Placa RHD5I37, RENAVAM nº1263256667, Chassi 93ZK01BDM8940620, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS	UN	1	**R$ 3.677,48**	

		FRANQUIA REDUZIDA				
65	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - MICRO ONIBUS Nº394 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO - MICRO ONIBUS BUS 10-190E Nº394, Ano/Modelo 2021/2021, Placa RHE2H66, RENAVAM nº1263255180, Chassi 93ZK01BDZM8940502, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.677,48**	
66	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - ONIBUS Nº409 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO - ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO Nº409, Ano/Modelo 2022, Placa RHX6F85, RENAVAM nº1296263298, Chassi 93PB58M10NC067824, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00	UN	1	**R$ 3.488,83**	

		APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
67	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ/MARCOPOLO - ONIBUS Nº416 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ/MARCOPOLO - ONIBUS SEM MIDI ON Nº416, Ano/Modelo 2007, Placa KMT8I51, RENAVAM nº929451511, Chassi 9BM3840677B541986, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 4.079,56**	
68	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE - ONIBUS Nº426 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo	UN	1	**R$ 4.031,90**	

		MARCOPOLO/VOLARE - ONIBUS DW9 ON Nº426, Ano/Modelo 2011, Placa CUE2G41, RENAVAM nº412275740, Chassi 93PB49L31BC038105, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
69	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - FIESTA Nº308 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - FIESTA Nº308, Ano/Modelo 2004, Placa MDS2789, RENAVAM nº841340579, Chassi 9BFZF10B75827227, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 1.457,80**	

70	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO/BUS- ONIBUS Nº471 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO/BUS - ONIBUS 10-190E Nº471, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UBD6G38, RENAVAM nº1457816331, Chassi 93ZK61BDZT8717098, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.605,29**	
71	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO/BUS - ONIBUS - Nº472 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO/BUS - ONIBUS 10-190E Nº472, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UBD6G96, RENAVAM nº1457814266, Chassi 93ZK61BDZT8717114, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00	UN	1	**R$ 3.605,29**	

		APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
72	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO/BUS - ONIBUS Nº473 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO/BUS - ONIBUS 10-190E Nº473, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UBD6G70, RENAVAM nº1457818435, Chassi 93KZ61BDZT8717116, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.605,29**	
73	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO/BUS - ONIBUS Nº474 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO/BUS - ONIBUS 10-190 Nº474, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UBD6G98, RENAVAM nº1457819748, Chassi 93ZK61BDZT8717099, conforme	UN	1	**R$ 3.605,29**	

		cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
74	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO/BUS - ONIBUS Nº504 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO/BUS - ONIBUS 15-210E Nº504, Ano/Modelo 2026, Placa UBP5B32, RENAVAM nº1479419700, Chassi 93ZK61LFZT8719741, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 4.947,41**	
75	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON Nº281	UN	1	**R$ 3.043,41**	

		Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON 2729K BLUETEC5 6X4 Nº281, Ano/Modelo 2014, Placa AYT4145, RENAVAM nº1017193123, Chassi 9BM693388EB954923, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
76	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATEGO Nº282 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATEGO 2426 BLUETEC5 6X2 Nº282, Ano/Modelo 2013, Placa AYN6E55, RENAVAM nº1014302436, Chassi 9BM958094DB941615, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00	UN	1	**R$ 3.009,15**	

		DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
77	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO/FIAT - CAMINHÃO TECTOR Nº381 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO/FIAT - CAMINHÃO TECTOR 9.190 4X2 E5 Nº381, Ano/Modelo 2019/2020, Placa BDY6C01, RENAVAM nº1225539567, Chassi 93ZA085DZL8937532, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 2.886,03**	
78	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ/ATEGO - CAMINHÃO Nº413 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ/ATEGO - CAMINHÃO 1419 Nº413, Ano/Modelo 2021, Placa RHX3C03, RENAVAM nº1295748859, Chassi	UN	1	**R$ 3.062,44**	

		9BM958130MB256282, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
79	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO I/FORD - RANGER Nº455 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo I/FORD - RANGER XL 13P Nº455, Ano/Modelo 2011, Placa AUE1F91, RENAVAM nº334691354, Chassi 8AFR13P3BJ418214, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 2.142,80**	
80	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - ECOSPORT Nº464	UN	1	**R$ 1.515,94**	

		Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - ESCOSPORT XL 1.6 Nº464, Ano/Modelo 2009, Placa ARP 3ª81, RENAVAM nº157742547, Chassi 9BFZE55P398540295, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
81	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLVO - CAMINHÃO Nº501 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLVO - CAMINHÃO VM 290 6X4 R Nº501, Ano/Modelo 2025, Placa UBU3H95, RENAVAM nº1487825517, Chassi 93KK0Y1D2SE210462, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA	UN	1	**R$ 3.086,75**	

		(Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
82	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - CAMINHÃO CARGO Nº164 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD- CAMINHÃO CARGO 1317 E TURBO 4X2 Nº164, Ano/Modelo 2008, Placa AQF4932, RENAVAM nº9BFXCE2U58BB10117, Chassi, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 2.854,40**	
83	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - CAMINHÃO CARGO Nº350 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - CAMINHÃO CARGO 815 E TURBO 4X2 Nº350, Ano/Modelo 2008, Placa AQK5F17, RENAVAM nº979260248, Chassi 9BFVCE1N09BB17592, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00	UN	1	**R$ 2.830,95**	

		APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
84	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - SAVEIRO TRENDLINE Nº359 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSVAGEN - SAVEIRO TRENDLINE 1. 8V FLEX GVI Nº359, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCJ2475, RENAVAM nº1161805335, Chassi 9BWKB45U7KP015262, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 1.125,09**	
85	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO NISSAN - VERSA Nº384 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo NISSAN - VERSA 16SK FLEX Nº384, Ano/Modelo 2012/2013, Placa AWT0H31,	UN	1	**R$ 1.832,96**	

		RENAVAM nº531495159, Chassi 3N1CN7ADXDL835351, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
86	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO Nº405 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO L1313 Nº405, Ano/Modelo 1985, Placa AFH9D44, RENAVAM nº34502112685377, Chassi, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 2.755,34**	
87	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FIAT - STRADA Nº440	UN	1	**R$ 1.672,39**	

		Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FIAT - STRADA HD WR CC E Nº440, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCP2D18, RENAVAM nº1171451358, Chassi 9BD5781FKY295337, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
88	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FIAT - STRADA Nº441 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FIAT - STRADA HD WK CC E Nº441, Ano/Modelo 2019/2020, Placa BDG7B85, RENAVAM nº1199462311, Chassi 9BD5781FFLY354989, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	UN	1	**R$ 1.682,51**	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
89	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO RENAULT - LOGAN Nº457 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo RENAULT - LOGAN ECP 16 Nº457, Ano/Modelo 2008/2009, Placa AQX9G04, RENAVAM nº122991966, Chassi 93YLSR1TH9H163580, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 1.515,94**	
90	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - ECOSPORT Nº459 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - ECOSPORT XL 1.6 Nº459, Ano/Modelo 2009, Placa ARP4C67, RENAVAM nº157949303, Chassi 9BFZE55P098544076, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE:	UN	1	**R$ 1.515,94**	

		50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
91	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATEGO Nº477 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATEGO 2730CE Nº477, Ano/Modelo 2025/2026, Placa TBZ8F60, RENAVAM nº 1460821197, Chassi 9BM951514SB432004, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.157,50**	
92	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO Nº66 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO L1114 4X2 Nº66, Ano/Modelo 1987, PlacaAFD5920,	UN	1	**R$ 2.755,34**	

		RENAVAM nº521303885, Chassi 9BM344014HB759039, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
93	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - GOL Nº273 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - GOL 1.6 8V TOTAL FELX GVI Nº273, Ano/Modelo 2013/2014, Placa AXZ5J54, RENAVAM nº1000529808, Chassi 9BWAB45U4EP019513, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 1.614,67**	
94	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS -	UN	1	**R$ 3.009,15**	

		VEÍCULO VOLKSWAGEN - CAMINHÃO CONSTELLATION Nº276 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - CAMINHÃO CONSTELLATION 24.280 E E5 6X2 Nº276, Ano/Modelo 2013, Placa AYE0E42, RENAVAM nº999481371, Chassi 953658249DR351108, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
95	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON Nº277 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON 2729 BLUETEC5 6X4 Nº277, Ano/Modelo 2013, Placa AYE0443, RENAVAM nº999350439, Chassi 9BM693328DB944873, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00	UN	1	**R$ 3.009,15**	

		APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
96	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON Nº278 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON 2729K BLUETEC5 6X4 Nº278, Ano/Modelo 2013, Placa AYE0445, RENAVAM nº999344137 Chassi 9BM693388DB942750, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.009,15**	
97	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - CAMINHÃO CONSTELLATION Nº279 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN -	UN	1	**R$ 3.009,15**	

		CAMINHÃO 24.280 E CONSTELLATION E5 6X2 Nº279, Ano/Modelo 2013, Placa AYE0E51, RENAVAM nº999479296, Chassi 953658248DR354453, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
98	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - SAVEIRO CITY Nº301 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - SAVEIRO CITY 1.6 MI TOTAL FLEX GIV Nº301, Ano/Modelo 2007, Placa IOA6F88, RENAVAM nº930479424, Chassi 9BWEB05W68P036703, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	UN	1	**R$ 1.575,55**	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
99	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLVO - CAMINHÃO VM Nº303 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLVO - CAMINHÃO VM 260 6X2R Nº303, Ano/Modelo 2007, Placa ABG0B99, RENAVAM nº947331514, Chassi 93KP0E0C38E111950, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 2.854,40**	
100	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO AXOR Nº324 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO REBOCADOR AXOR 2544 S 6X2 Nº324, Ano/Modelo 2011, Placa MJG4I62, RENAVAM nº324141459, Chassi 9BM958461BB781655, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00	UN	1	**R$ 3.784,94**	

		APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
101	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FIAT - FIORINO Nº341 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FIAT - FIORINO 1.4 8V EVO FLEX Nº341, Ano/Modelo 2017/2018, Placa BBS8317, RENAVAM nº1136068381, Chassi 9BD26512HJ9089155, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 2.223,72**	
102	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - CAMINHÃO TECTOR Nº356 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO/FIAT - CAMINHÃO TECTOR 260E 30 6X4 E5 Nº356, Ano/Modelo 2018/2019,	UN	1	**R$ 3.016,78**	

		Placa BCG3158, RENAVAM nº1157217130, Chassi 93Z12NMZK8933912, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
103	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO CHEVROLET - PICK-UP S10 Nº375 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo CHEVROLET - PICK-UP S10 CAB. DUPLA STANDARD 2.8 TURBO 4X4 Nº375, Ano/Modelo 2002/2003, Placa AKM4H55, RENAVAM nº791129438, Chassi 9BG138BC03C402701, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS	UN	1	**R$ 2.144,69**	

		FRANQUIA REDUZIDA				
104	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - CAMINHÃO CONSTELLATION Nº376 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 13.180 E CONSTELLATION 4X2 Nº376, Ano/Modelo 2011, Placa ATY9G60, RENAVAM nº326419560, Chassi 95346723XBR135545, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 2.944,12**	
105	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - CAMINHÃO CARGO Nº379 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - CAMINHÃO CARGO 1719 E5 TURBO 4X2 Nº379, Ano/Modelo 2019, Placa BBY8J65, RENAVAM nº1145714266, Chassi 9BFYEAGBXJBS65876, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00	UN	1	**R$ 3.175,60**	

		APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
106	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO Nº442 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO 1720 Nº442, Ano/Modelo 2005/2006, Placa ANJ9E36, RENAVAM nº873892950, Chassi 9BM6931276B455053, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 2.799,27**	
107	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO I/TOYOTA - HILUX Nº453 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD Nº453, Ano/Modelo 2017, Placa BBI5I72, RENAVAM	UN	1	**R$ 2.334,70**	

		nº1118997511, Chassi 8AJDA8CDXH1872153, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
108	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO Nº454 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO L1113 Nº454, Ano/Modelo 1977, Placa AIB9654, RENAVAM nº512568286, Chassi 34403212327869, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 2.755,34**	
109	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS -	UN	1	**R$ 2.928,11**	

		VEÍCULO MERCEDES BENZ/ATEGO - CAMINHÃO Nº467 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ/ATEGO - CAMINHÃO 2730CE Nº467, Ano/Modelo 2025/2026, Placa TBZ8F68, RENAVAM nº1460820190, Chassi 9BM9515514TB432603, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
110	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO RENAULT - MASTER AMBULANCIA Nº354 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo RENAULT - MASTER TCA ALBULANCIA Nº354, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCD2849, RENAVAM nº1151576864, Chassi 93YMAFEXCKJ311549, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00	UN	1	**R$ 1.857,44**	

		DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
111	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - UP TAKE Nº348 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - UP TAKE MCV Nº348, Ano/Modelo 2018, Placa BBY 0781, RENAVAM nº1143832547, Chassi 9BWAG412XJT549332, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 1.689,44**	
112	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - ONIBUS Nº513 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO - ONIBUS 10-190E Nº513, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UBV6I41, RENAVAM nº1489452530, Chassi 93ZK61BDZV8720278, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00	UN	1	**R$ 3.512,43**	

		DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
113	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - ONIBUS Nº514 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO - ONIBUS 10-190 Nº514, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UBV1B46, RENAVAM nº1488793627, Chassi 93ZK61BDZV8720307, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.512,43**	
114	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - ONIBUS Nº515 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO - ONIBUS 15-210E-C Nº515, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UCC0E22,	UN	1	**R$ 4.947,41**	

		RENAVAM nº1493329062, Chassi 93ZK61LFZV8721013, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
115	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - ONIBUS Nº516 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO - ONIBUS 15-210E-C Nº516, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UCC0E26, RENAVAM nº1494271190, Chassi 93ZK61LFZV8721009, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 4.947,41**	
116	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FIAT - STRADA Nº386	UN	1	**R$ 1.682,51**	

		Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FIAT - STRADA HD WK CC E Nº386, Ano/Modelo 2019/2020, Placa BDP3H13, RENAVAM nº1212737366, Chassi 9BD5781FFLY369153, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
117	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - CAMINHÃO Nº512 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 24.250 CNC 6X2 Nº512, Ano/Modelo 2010/2011, Placa ATY9H35, RENAVAM nº325844429, Chassi 9534N8248BR127459, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA	UN	1	**R$ 2.944,12**	

		(Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
118	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS Nº364 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.140 CO Nº364, Ano/Modelo 1998, Placa AHX6245, RENAVAM nº701194545, Chassi 9BWVTAV61WRB00525, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.361,49**	
119	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº522 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS LO 916/48 EURO 6 Nº522, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO4C21, RENAVAM nº1506485550, Chassi 9BM979285VB456506, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00	UN	1	**R$ 3.605,29**	

		DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
120	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº521 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS LO 916/48 EURO 6 Nº521, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO4B92, RENAVAM nº1508976390, Chassi 9BM979285VB456508, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.605,29**	
121	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº520 Seguro contra terceiros com vigência	UN	1	**R$ 3.605,29**	

		anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS LO 916/48 EURO 6 Nº520, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO4C18, RENAVAM nº1508977256, Chassi 9BM979285VB456467, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
122	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº535 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº535, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO4C68, RENAVAM nº1508966394, Chassi 9BM979285VB456484, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00	UN	1	**R$ 3.605,29**	

		DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
123	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO Nº534 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº534, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO4C59, RENAVAM nº1508967412, Chassi 9BM979285VB456474, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.605,29**	
124	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO Nº528 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº528, Ano/Modelo2026/2027, Placa	UN	1	**R$ 3.605,29**	

		UCO4C58, RENAVAM nº1508968370, Chassi 9BM979285VB456470, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
125	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO Nº533 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº533, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO4C53, RENAVAM nº1508968915, Chassi 9BM979285VB456537, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	UN	1	**R$ 3.605,29**	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
126	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO Nº529 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº529, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO-4C52, RENAVAM nº1508969326, Chassi 9BM979285VB456512, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.605,29**	
127	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO Nº532 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº532, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO4C46, RENAVAM nº1508969873, Chassi 9BM979285VB456450, conforme cobertura:	UN	1	**R$ 3.605,29**	

		DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
128	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO Nº531 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº531, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO4C35, RENAVAM nº1508970570, Chassi 9BM979285VB456393, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.605,29**	
129	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ -	UN	1	**R$ 3.605,29**	

		ONIBUS GRANMICRO Nº527 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº527, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO4C41, RENAVAM nº1508973447, Chassi 9BM979285VB456478, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
130	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO Nº536 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº536, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO4B42, RENAVAM nº1508974150, Chassi 9BM979285VB456521, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00	UN	1	**R$ 3.605,29**	

		APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
131	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO Nº537 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº537, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO4B81, RENAVAM nº1508974613, Chassi 9BM979285VB456510, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.605,29**	
132	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO Nº526 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ -	UN	1	**R$ 3.605,29**	

		ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº526, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO4B99, RENAVAM nº1508975830, Chassi 9BM979285VB456515, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
133	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO Nº530 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº530, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO4C73, RENAVAM nº1508962259, Chassi 9BM97928SVB456523, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00	UN	1	**R$ 3.605,29**	

		DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
134	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VOLKSWAGEN - SAVEIRO Nº446 Seguro total com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - SAVEIRO CS TL MF Nº446, Ano/Modelo 2024/2025, Placa SPQ7H38, RENAVAM nº1407650561, Chassi 9BWKL45U8SP034383, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.488,93**	**R$ 3.259,20**
135	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET - CRUZE MID NB AT Nº 431 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - CRUZE MID NB AT Nº 431, Ano/Modelo 2023, Placa SEU 1G19, RENAVAM nº1359798460, Chassi 8AGBM69S0PR136464, conforme cobertura:	UN	1	**R$ 4.435,00**	**R$ 3.046,80**

		CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
136	1	SEGURO TOTAL - VEICULO CHEVROLET - ONIX 10MT HB Nº 432 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - ONIX 10MT HB Nº 432, Ano/Modelo 2023, Placa SEU 1G14, RENAVAM nº1359798681, Chassi 9BGEA48A0RG164059, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 2.495,00**	**R$ 2.272,80**
137	1	SEGURO TOTAL - VEICULO CHEVROLET - ONIX 10MT HB Nº	UN	1	**R$ 2.495,00**	**R$ 2.272,80**

		438 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - ONIX 10MT HB Nº 438, Ano/Modelo 2023/2024, Placa SEZ 1G38, RENAVAM nº1369929665, Chassi 9BGEA48A0RG210169, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
138	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - IVECO/BUS 10-190E Nº 519 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO/BUS 10-190E Nº 519, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UCG 4E41, RENAVAM nº1499690638, Chassi 93ZK61BDZV8721551, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00	UN	1	**R$ 3.512,43**	

		ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
139	1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - MICRO ONIBUS VOLARE V8L AGRALE Nº 174 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MICRO ONIBUS VOLARE V8L AGRALE Nº 174, Ano/Modelo 2009, Placa ARB 1I94, RENAVAM nº129211737, Chassi 93PB42G3P9C029426, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1	**R$ 3.622,74**	

2.1 Especificações técnicas:

2.1.1 Os seguros contratados para os veículos da frota municipal, deverão atender às especificações constantes na descrição do item, sendo que contém as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

2.1.2 As empresas interessadas em participar da licitação deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, informar os valores individuais da “Franquia

Reduzida", não ultrapassando o máximo permitido, conforme valores descritos na tabela acima.

2.2 Da padronização:

2.2.1 Não se aplica;

2.3 Das amostras:

2.3.1 Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A presente contratação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos do Município de Rio Bonito do Iguaçu, visando garantir a proteção do patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

3.2 A frota municipal é composta por veículos utilizados em diversas atividades essenciais da Administração Pública, tais como transporte de pacientes, estudantes, servidores em atividades administrativas, equipes de saúde, assistência social, fiscalização, manutenção de vias públicas, coleta de resíduos e demais serviços administrativos. Em razão da utilização contínua desses veículos, existe a possibilidade de ocorrência de sinistros, como colisões, incêndios, furtos, roubos, danos causados por fenômenos naturais e responsabilidade civil perante terceiros.

3.3 A contratação de seguro proporciona maior segurança à Administração, reduzindo os impactos financeiros decorrentes de eventos inesperados, evitando despesas extraordinárias para reparação ou reposição de veículos e garantindo maior disponibilidade da frota para atendimento das demandas da população.

3.4 A adoção da modalidade Pregão, na forma prevista pela Lei n° 14.133/2021, mostra-se adequada por se tratar de contratação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, a modalidade possibilita ampla competitividade entre as empresas seguradoras, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade.

3.5 A definição das coberturas, franquias e demais condições contratuais será estabelecida, considerando as características da frota municipal e as necessidades da Administração, de forma a garantir cobertura compatível com os riscos envolvidos e adequada relação custo-benefício.

3.6 Dessa forma, a realização do Pregão para contratação de empresa seguradora mostra-se necessária, conveniente e oportuna, por atender ao interesse público, preservar o

patrimônio municipal, mitigar riscos financeiros e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução consiste na contratação de empresa seguradora, de acordo com as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para prestação de serviços de seguro total da frota de veículos pertencentes ao Município, mediante emissão de apólice coletiva (seguro de frota), abrangendo os veículos atualmente integrantes do patrimônio municipal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

4.2 A contratação deverá contemplar cobertura securitária compatível com as características e os riscos inerentes à utilização da frota municipal, compreendendo, no mínimo:

4.2.1 Cobertura compreensiva contra colisão, abalroamento, capotamento, queda acidental, incêndio, explosão, roubo, furto, danos causados por fenômenos da natureza e demais eventos cobertos pelas condições gerais da seguradora;

4.2.2 Indenização integral ou parcial dos danos materiais sofridos pelos veículos segurados, conforme apuração dos prejuízos;

4.2.3 Cobertura de responsabilidade civil facultativa de veículos (RCF-V), abrangendo danos materiais, danos corporais e danos morais causados a terceiros, observados os limites mínimos de indenização definidos no Termo de Referência;

4.2.4 Cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP), quando aplicável à categoria do veículo;

4.2.5 Assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo, quando necessário, serviços de guincho, remoção, socorro mecânico, troca de pneus, pane elétrica, pane seca, chaveiro e demais serviços disponibilizados pela seguradora;

4.2.6 Cobertura para vidros, lanternas, faróis, retrovisores e para-brisa, quando prevista nas especificações da contratação:

4.2.7 Livre escolha de oficinas ou utilização de rede credenciada, conforme as condições da apólice e as necessidades da Administração;

4.2.8 Atendimento em todo o território nacional.

4.3 A solução deverá contemplar, ainda, a gestão centralizada da apólice, permitindo a inclusão, exclusão e substituição de veículos durante a vigência contratual, mediante endosso, de forma a manter a cobertura securitária atualizada de acordo com a composição da frota municipal.

4.4 A seguradora deverá disponibilizar canais de atendimento (e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional) para abertura e

acompanhamento de sinistros, atendimento emergencial ininterrupto e suporte técnico durante toda a execução contratual, observando prazos compatíveis com a natureza do serviço e as condições previstas na apólice.

4.5 A contratação compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo emissão de apólices e endossos, prestação da assistência 24 horas, regulação de sinistros, pagamento das indenizações devidas, suporte operacional e demais encargos inerentes à execução do contrato, não sendo admitida cobrança adicional por serviços indispensáveis ao pleno atendimento da Administração, ressalvadas as franquias expressamente previstas.

4.6 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas peta seguradora, especialmente quanto à manutenção das coberturas contratadas.

4.7 A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público, proporcionando previsibilidade dos custos decorrentes de eventos danosos, redução dos riscos financeiros suportados pela Administração e maior disponibilidade operacional da frota utilizada na prestação dos serviços públicos essenciais.

4.8 Dessa forma, conclui-se que a contratação de seguro total para a frota municipal representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, assegurando proteção patrimonial, eficiência na gestão dos riscos e continuidade das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos municipais.

5. PESQUISA DE PREÇOS

5.1 Para realizar a pesquisa de preços foram utilizadas cotações com empresas do ramo, garantindo a pesquisa de mercado necessária para definir um valor compatível com os preços praticados.

5.2 Pesquisa de preços com as empresas PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, empresa situada no município de São Paulo/SP; GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, empresa situada no município de Porto Alegre/RS.

5.3 Foram analisadas contratações semelhantes por outros municípios e entidades através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para veículos semelhantes, considerando modelo e ano, sendo que os valores encontrados não foram considerados no processo de cálculo.

5.4 Utilizou-se como critério para o cálculo de valor estimado de licitação o menor valor unitário entre os orçamentos apresentados pelas seguradoras, bem como utilizado o

menor valor de franquia para estabelecer o valor máximo a ser contratado. Foram desconsiderados para o cálculo, todos os preços considerados impraticáveis, visto que sua consideração no cálculo do preço final impactaria de tal forma negativa, prejudicando a contratação dos itens.

5.5 A seguir será apresentado o mapa comparativo dos preços dos orçamentos encaminhados pelas seguradoras, com valor de prêmio e franquia orçados pelas mesmas.

SEGURO TOTAL

DESCRIÇÃO	ANO/MOD	PLACA	PORTO	GENTE	Menor preço orçamento	M p fra
VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE 1.6 8V MSI FLEX Nº 360	2018/19	BCJ 2476	**Prêmio R$ 2.986,92 Franquia R$ 2.556,00**	**Prêmio R$ 2.350,41 Franquia R$ 5.342,00**	**R$ 2.350,41**	**2.5**
VOLKSWAGEN - POLO HL AD Nº 498	2019	BSX 3G70	**Prêmio R$ 3.606,93 Franquia R$ 2.744,40**	**Prêmio R$ 2.614,28 Franquia R$ 9.593,00**	**R$ 2.614,28**	**2.7**
RENAULT - DUSTER DYNAMIQUE 1.6 16V 4X2 FLEX Nº 316	2016/17	BAW 2387	**Prêmio R$ 3.564,02 Franquia R$ 3.375,60**	**Prêmio R$ 2.388,67 Franquia R$ 9.668,00**	**R$ 2.388,67**	**3.3**
FORD - NOVO KA+ SEDAN SE 1.5 12V FLEX Nº 368	2018/19	BCW 2F75	**Prêmio R$ 3.021,82 Franquia R$ 2.035,20**	**Prêmio R$ 2.234,02 Franquia R$ 6.214,00**	**R$ 2.234,02**	**2.0**
FIAT - GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX Nº 377	2019	BDQ 9E55	**Prêmio R$ 3.257,59 Franquia R$ 2.206,80**	**Prêmio R$ 2.431,72 Franquia R$ 5.374,00**	**R$ 2.431,72**	**2.2**
FIAT STRADA ENDURANCE CS Nº 434	2023	SEU 3G87	**Prêmio R$ 4.378,96 Franquia R$ 2.737,20**	**Prêmio R$ 3.466,28 Franquia R$ 7.475,00**	**R$ 3.466,28**	**2.7**
VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI Nº 344	2017/18	BBS 8D14	**Prêmio R$ 3.280,16 Franquia R$ 2.544,00**	**Prêmio R$ 2.379,98 Franquia R$ 5.780,00**	**R$ 2.379,98**	**2.5**
RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI Nº 355	2018/19	BCG 0933	**Prêmio R$ 5.205,03 Franquia R$ 31.546,80**	**Prêmio R$ 3.416,55 Franquia R$ 25.055,00**	**R$ 3.416,55**	**25.**
RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI Nº 366	2018/19	BCV 8A48	**Prêmio R$ 4.351,90 Franquia R$ 11.150,40**	**Prêmio R$ 3.416,55 Franquia R$ 25.055,00**	**R$ 3.416,55**	**11.**
MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8L E5 Nº 367	2018/19	BCV 8A50	**Prêmio R$ 7.212,26 Franquia R$ 18.039,60**	**Prêmio R$ 7.696,08 Franquia R$ 39.529,00**	**R$ 7.240,28**	**18.**
FIAT - I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC Nº395	2019/20	RHG 9I37	**Prêmio R$ 6.245,40 Franquia R$ 14.236,80**	**Prêmio R$ 3.436,42 Franquia R$ 24.486,00**	**R$ 3.436,42**	**14.**
I/M.BENZ 516 SPRINTER A4 Nº 396	2021/22	RHG 9I69	**Prêmio R$ 7.249,31 Franquia R$ 17.995,20**	**Prêmio R$ 7.160,90 Franquia R$ 41.276,00**	**R$ 7.160,90**	**17.**

RENAULT/KWID ZEN 2 Nº 410	2022/23	RHZ 8E17	**Prêmio R$ 3.666,65 Franquia R$ 2.638,80**	**Prêmio R$ 2.438,91 Franquia R$ 5.904,00**	**R$ 2.438,91**	**2.6**
I/FORD TRANSIT TCA MICRO Nº 425	2022	SEG 3J04	**Prêmio R$ 4.520,21 Franquia R$ 13.243,20**	**Prêmio R$ 5.073,72 Franquia R$ 28.457,00**	**R$ 4.520,21**	**13.**
I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA Nº 428	2022	SEH 6D28	**Prêmio R$ 6.115,98 Franquia R$ 18.734,40**	**Prêmio R$ 5.321,67 Franquia R$ 24.909,00**	**R$ 5.321,67**	**18.**
I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA Nº 435	2023	SEV 2E89	**Prêmio R$ 5.701,93 Franquia R$ 37.705,20**	**Prêmio R$ 5.352,54 Franquia R$ 24.623,00**	**R$ 5.352,54**	**24.**
CHEV/ONIX 10 MT HB Nº 436	2023/24	SEV 3I60	**Prêmio R$ 3.820,67 Franquia R$ 2.272,80**	**Prêmio R$ 2.490,13 Franquia R$ 6.530,00**	**R$ 2.490,13**	**2.2**
CHEV/ONIX 10 MT HB Nº 437	2023/24	SEV 3I61	**Prêmio R$ 3.820,67 Franquia R$ 2.272,80**	**Prêmio R$ 2.490,13 Franquia R$ 6.530,00**	**R$ 2.490,13**	**2.2**
I/FIAT DUCATO RONTAN AMBULANCIA Nº 470	2019	BDS 9F27	**Prêmio R$ 5.457,80 Franquia R$ 32.750,40**	**Prêmio R$ 2.932,24 Franquia R$ 23.968,00**	**R$ 2.932,24**	**23.**
RENAULT/MASTER GREEN AMBULANCIA Nº 451	2024/25	TBJ 9H68	**Prêmio R$ 5.663,87 Franquia R$ 46.141,20**	**Prêmio R$ 3.848,51 Franquia R$ 26.302,00**	**R$ 3.848,51**	**26.**
RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI Nº 351	2017/18	BBU 7J16	**Prêmio R$ 4.496,88 Franquia R$ 9.534,00**	**Prêmio R$ 3.224,96 Franquia R$ 21.863,00**	**R$ 3.224,96**	**9.5**
IVECO/FIAT - DAILY MINIBUS 50C17 TURISMO E5 Nº 380	2019/20	BDY 6B99	**Prêmio R$ 5.852,44 Franquia R$ 10.244,40**	**Prêmio R$ 5.738,74 Franquia R$ 17.328,00**	**R$ 5.738,74**	**10.**
FIAT - DUCATO ENGESIGMIC Nº 398	2021	RHN 7E15	**Prêmio R$ 5.209,82 Franquia R$ 15.429,60**	**Prêmio R$ 4.645,05 Franquia R$ 24.007,00**	**R$ 4.645,05**	**15.**
CHEV/ONIX PLUS 10MT NB Nº 469	2025/26	UAS 7E37	**Prêmio R$ 3.837,92 Franquia R$ 2.529,60**	**Prêmio R$ 3.069,10 Franquia R$ 7.904,00**	**R$ 3.069,10**	**2.5**
JEEP RENEGADE 1.80 AT Nº 499	2019	EUO 4B38	**Prêmio R$ 3.540,25 Franquia R$ 4.726,80**	**Prêmio R$ 3.722,42 Franquia R$ 9.371,00**	**R$ 3.557,53**	**4.7**
HYUNDAI/HB20 10M SENSE Nº 422	2022	RHX 8B12	**Prêmio R$ 3.444,26 Franquia R$ 2.566,80**	**Prêmio R$ 2.390,78 Franquia R$ 6.756,00**	**R$ 2.390,78**	**2.5**
VOLKSWAGEN - AMAROK CAB DUPLA HIGHLINE 2.0 16V TDI 4X4 AUT. Nº 322	2017	BBL 0G86	**Prêmio R$ 4.847,47 Franquia R$ 7.226,40**	**Prêmio R$ 5.747,93 Franquia R$ 17.670,00**	**R$ 4.847,47**	**7.2**
FIAT/STRADA ENDURANCE CS Nº 418	2022	SDZ 3A88	**Prêmio R$ 4.248,11 Franquia R$ 2.737,20**	**Prêmio R$ 3.379,31 Franquia R$ 7.279,00**	**R$ 3.379,31**	**2.7**
VW/SAVEIRO CS TL MF Nº 446	2024/2025	SPQ 7H38	**Prêmio R$ 4.834,91 Franquia R$ 3.259,20**	**Prêmio R$ 3.488,93 Franquia R$**	**R$ 3.488,93**	**3.2**

				8.208,00		
I/M.BENZ 517 SPRINTER A3 Nº 523	2025/26	UCL 0E95	**Prêmio R$ 6.985,63 Franquia R$ 22.744,80**	**Prêmio R$ 10.241,91 Franquia R$ 41.339,00**	**R$ 6.985,63**	**22.**
CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ Nº 509	2026/27	UCI 8B30	**Prêmio R$ 5.051,68 Franquia R$ 2.776,80**	**Prêmio R$ 3.279,65 Franquia R$ 28.829,00**	**R$ 3.279,65**	**2.7**
CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ Nº 510	2026	UCI 8B29	**Prêmio R$ 4.899,94 Franquia R$ 2.776,80**	**Prêmio R$ 3.197,30 Franquia R$ 11.191,00**	**R$ 3.197,30**	**2.7**
CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. Nº 524	2026/27	UCL7J29	**Prêmio R$ 5.051,68 Franquia R$ 2.776,80**	**Prêmio R$ 2.202,58 Franquia R$ 28.829,00**	**R$ 2.202,58**	**2.7**
MERCEDEZ BENZ - MICRO ONIBUS LO 916 Nº 525	2025/26	UCO 4B39	**Prêmio R$ 4.572,30 Franquia R$ 31.863,60**	**Prêmio R$ 15.954,83 Franquia R$ 59.370,00**	**R$ 4.572,30**	**31,**
CRUZE MID NB AT Nº 431	2023	SEU 1G19	**Prêmio R$ 5.061,83 Franquia R$ 3.046,80**	**Prêmio R$ 4.435,00 Franquia R$ 27.500,00**	**R$ 4.435,00**	**3.0**
ONIX 10MT HB Nº 432	2023	SEU 1G14	**Prêmio R$ 3.820,67 Franquia R$ 2.272,80**	**Prêmio R$ 2.495,00 Franquia R$ 4.500,00**	**R$ 2.495,00**	**2.2**
ONIX 10MT HB Nº 438	2023	SEZ 1G38	**Prêmio R$ 3.820,67 Franquia R$ 2.272,80**	**Prêmio R$ 2.495,00 Franquia R$ 4.500,00**	**R$ 2.495,00**	**2.2**

SEGURO CONTRA TERCEIROS

DESCRIÇÃO	**ANO/MOD**	**PLACA/SERIE**	**PORTO**	GENTE	Menor preço Orçamento	**M p fra**
RENAULT/SANDERO EXP 1.6 Nº 444	2012	AVH 7J91	**Prêmio R$ 1.572,53**	**R$ 1.750,00**	R$ 1.572,53	
VOLKSWAGEN/PARATI 1.6 Nº 456	2011/12	AUN 9ª12	**Prêmio R$ 1.572,53**	**R$ 1.750,77**	R$ 1.572,53	
VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO CAB. DUPLA HIGHLINE 1.6 8V FLEX Nº 314	2016	BAN 8991	**Prêmio R$ 1.999,71**	**R$ 2.356,41**	R$ 1.999,71	
FIAT - DUCATO FURGAO MULTI TETO ALTO 2.3 JET Nº 342	2016/17	BBS 8316	**Prêmio R$ 2.554,45**	**R$ 2.105,01**	R$ 2.105,01	
PEUGEOT - PARTNER AMBULÂNCIA Nº 383	2019	BDA 8E02	**Prêmio R$ 1.667,41**	**R$ 1.778,88**	R$ 1.667,41	
VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX Nº 388	2020	BEN 4F28	**Prêmio R$ 1.538,43**	**R$ 1.689,44**	R$ 1.538,43	
FIAT - I/FIAT DUCATO GREENC PAS Nº 390	2020	BEM 9G17	**Prêmio R$ 2.885,58**	**R$ 2.139,33**	R$ 2.139,33	
MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS 608 Nº 39	1985	BXC 4149	**Prêmio R$ 3.160,24**	**R$ 4.834,49**	R$ 3.160,24	
MARCOPOLO/VOLARE A8 ON Nº 108	2001	MCJ 0709	**Prêmio R$ 3.184,46**	**R$ 5.086,25**	R$ 3.184,46	
VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 168	2009	AQZ 3C82	**Prêmio R$ 6.028,57**	**R$ 4.968,14**	R$ 4.968,14	
VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 170	2009	AQZ 1239	**Prêmio R$ 6.028,57**	**R$ 4.968,14**	R$ 4.968,14	
MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V6 ESCOLAR 4X2 Nº 171	2009	AQZ 3G69	**Prêmio R$ 3.471,80**	**R$ 4.672,31**	R$ 3.471,80	

MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V6 ESCOLAR 4X2 Nº 172	2009	AQZ 1C45	**Prêmio R$ 3.471,80**	**R$ 4.672,31**	R$ 3.471,80	
MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8 EXECUTIVO 4X2 Nº 175	2009	ARB 1I92	**Prêmio R$ 3.622,74**	**R$ 4.785,00**	R$ 3.622,74	
MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8 ESCOLARBUS E5 Nº 214	2011/12	AVF 5F36	**Prêmio R$ 3.888,68**	**R$ 4.673,55**	R$ 3.888,68	
VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 218	2012	AVM 9C37	**Prêmio R$ 6.343,87**	**R$ 5.152,52**	R$ 5.152,52	
VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 219	2012	AVM 9C40	**Prêmio R$ 6.343,87**	**R$ 5.152,52**	R$ 5.152,52	
FORD - FIESTA HATCH 1.0 8V FLEX Nº 221	2012/13	AVM 5F29	**Prêmio R$ 1.593,12**	**R$ 1.750,77**	R$ 1.593,12	
VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 222	2012	AVV 9426	**Prêmio R$ 6.343,87**	**R$ 4.983,47**	R$ 4.983,47	
VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 223	2012	AVW 5G52	**Prêmio R$ 6.343,87**	**R$ 4.983,47**	R$ 4.983,47	
VOLKSWAGEM - AMAROK HIGH Nº 239	2013	AXD 5H04	**Prêmio R$ 2.160,31**	**R$ 2.579,18**	R$ 2.160,31	
AGRALE/MASCA GRMICRO E O Nº 312	2015/16	BAI 5207	**Prêmio R$ 4.255,21**	**R$ 4.605,60**	R$ 4.255,21	
ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 R.ORE 03 Nº 323	2017	BBL 0G87	**Prêmio R$ 5.790,21**	**R$ 5.002,51**	R$ 5.002,51	
MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 Nº 330	2003	ALC 9905	**Prêmio R$ 4.445,08**	**R$ 5.019,53**	R$ 4.445,08	
MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 Nº 334	2003	ALC 9916	**Prêmio R$ 4.445,08**	**R$ 5.019,53**	R$ 4.445,08	
MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8L ESCOLAR MEDIO E5 Nº 369	2018/19	BCW 4H90	**Prêmio R$ 4.407,64**	**R$ 4.551,72**	R$4.407,64	
MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS CAIO LO 916 ORE Nº 372	2019/20	BDI 2D95	**Prêmio R$ 3.665,11**	**R$ 4.777,12**	R$ 3.665,11	
CHEVROLET - PICK-UP S10 CAB DUP COLINA 2.8 TURBO IC 4X4 Nº 374	2004/05	AMN 6H28	**Prêmio R$ 2.225,41**	**R$ 2.558,36**	R$ 2.225,41	
FORD - CAMINHAO CARGO 1119 E5 Nº 385	2017/18	BBZ 4415	**Prêmio R$ 3.099,82**	**R$ 3.202,88**	R$ 3.099,82	
IVECO - MICRO ONIBUS BUS 10-190E Nº 393	2020/21	RHD 5I73	**Prêmio R$ 3.677,48**	**R$ 4.777,12**	R$ 3.677,48	
IVECO - MICRO ONIBUS BUS 10-190E Nº 394	2021/21	RHE 2H66	**Prêmio R$ 3.677,48**	**R$ 4.601,27**	R$ 3.677,48	
M.POLO - ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO Nº 409	2022	RHX 6F85	**Prêmio R$ 3.488,83**	**R$ 4.552,97**	R$ 3.488,83	
M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON Nº 416	2007	KMT 8I51	**Prêmio R$ 4.079,56**	**R$ 4.882,38**	R$ 4.079,56	
MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON Nº 426	2011	CUE 2G41	**Prêmio R$ 4.031,90**	**R$ 4.603,12**	R$ 4.031,90	
FORD FIESTA Nº 308	2004	MDS 2789	**Prêmio R$ 1.457,80**	**R$ 1.827,43**	R$ 1.457,80	
IVECO/BUS 10-190E Nº 471	2025/26	UBD 6G38	**Prêmio R$ 3.605,29**	**R$ 4.736,10**	R$ 3.605,29	
IVECO/BUS 10-190E Nº 472	2025/26	UBD 6G96	**Prêmio R$ 3.605,29**	**R$ 4.736,10**	R$ 3.605,29	
IVECO/BUS 10-190E Nº 473	2025/26	UBD 6G70	**Prêmio R$ 3.605,29**	**R$ 4.736,10**	R$ 3.605,29	
IVECO/BUS 10-190E Nº 474	2025/26	UBD 6G98	**Prêmio R$ 3.605,29**	**R$ 4.736,10**	R$ 3.605,29	
IVECO/BUS 15-210 E Nº 504	2026	UBP 5B32	**Prêmio R$ 5.064,35**	**R$ 4.947,41**	R$ 4.947,41	
MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATRON 2729 K BLUETEC5 6X4 Nº 281	2014	AYT 4145	**Prêmio R$ 3.043,41**	**R$ 4.067,09**	R$ 3.043,41	

MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 2426 BLUETEC5 6X2 Nº 282	2013	AYN 6E55	**Prêmio R$ 3.009,15**	**R$ 3.313,96**	R$ 3.009,15	
IVECO/FIAT - TECTOR 9.190 4X2 E5 Nº 381	2019/20	BDY 6C01	**Prêmio R$ 2.886,03**	**R$ 3.202,88**	R$ 2.886,03	
M.BENZ/ATEGO 1419 Nº 413	2021	RHX 3C03	**Prêmio R$ 3.062,44**	**R$ 3.157,50**	R$ 3.062,44	
I/FORD RANGER XL 13 P Nº 455	2011	AUE 1F91	**Prêmio R$ 2.142,80**	**R$ 2.449,76**	R$ 2.142,80	
FORD/ECOSPORT XL 1.6 Nº 464	2009	ARP 3A81	**Prêmio R$ 1.515,94**	**R$ 1.766,09**	R$ 1.515,94	
VOLVO/VM 290 6X4 R Nº 501	2025	UBU 3H95	**Prêmio R$ 3.086,75**	**R$ 3.157,50**	R$ 3.086,75	
FORD - CAMINHAO CARGO 1317 E TURBO 4X2 Nº 164	2008	AQF 4932	**Prêmio R$ 2.854,40**	**R$ 3.359,34**	R$ 2.854,40	
FORD - CAMINHAO CARGO 815 E TURBO 4X2 Nº 350	2008	AQK 5F17	**Prêmio R$ 2.830,95**	**R$ 3.359,34**	R$ 2.830,95	
VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO TRENDILINE 1.6 8V FLEX GVI Nº 359	2018/19	BCJ 2475	**Prêmio R$ 1.613,55**	**R$ 1.125,09**	R$ 1.125,09	
NISSAN - VERSA 16SK FLEX Nº 384	2012/13	AWT 0H31	**Prêmio R$ 1.832,96**	**R$ 1.875,39**	R$ 1.832,96	
M.BENZ/L 1313 Nº 405	1985	AFH 9D44	**Prêmio R$ 2.755,34**	**R$ 4.763,69**	R$ 2.755,34	
FIAT/STRADA HD WR CC E Nº 440	2018/19	BCP 2D18	**Prêmio R$ 1.672,39**	**R$ 2.250,17**	R$ 1.672,39	
FIAT/STRADA HD WK CC E Nº 441	2019/20	BDG 7B85	**Prêmio R$ 1.682,51**	**R$ 2.250,17**	R$ 1.682,51	
RENAULT/LOGAN ECP 16 Nº 457	2008/09	AQX 9G04	**Prêmio R$ 1.515,94**	**R$ 1.766,09**	R$ 1.515,94	
FORD/ECOSPORT XL 1.6 Nº 459	2009	ARP 4C67	**Prêmio R$ 1.515,94**	**R$ 1.766,09**	R$ 1.515,94	
M.BENZ/ATEGO 2730CE Nº 477	2025/26	TBZ 8F60	**Prêmio R$ 3.158,63**	**R$ 3.157,50**	R$ 3.157,50	
MERCEDES BENZ - CAMINHAO L 1114 4X2 Nº 66	1987	AFD 5920	**Prêmio R$ 2.755,34**	**R$ 3.157,50**	R$ 2.755,34	
VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V TOTAL FLEX GVI Nº 273	2013/14	AXZ 5J54	**Prêmio R$ 1.614,67**	**R$ 1.750,77**	R$ 1.614,67	
VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.280 E CONSTELLATION E5 6X2 Nº 276	2013	AYE 0E42	**Prêmio R$ 3.009,15**	**R$ 3.328,05**	R$ 3.009,15	
MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATRON 2729 BLUETEC5 6X4 Nº 277	2013	AYE 0443	**Prêmio R$ 3.009,15**	**R$ 3.328,05**	R$ 3.009,15	
MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATRON 2729 K BLUETEC5 6X4 Nº 278	2013	AYE 0445	**Prêmio R$ 3.009,15**	**R$ 4.105,79**	R$ 3.009,15	
VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.280 E CONSTELLATION E5 6X2 Nº 279	2013	AYE 0E51	**Prêmio R$ 3.009,15**	**R$ 3.328,05**	R$ 3.009,15	
VOLKSWAGEN - SAVEIRO CITY 1.6 MI TOTAL FLEX GIV Nº 301	2007	IOA 6F88	**Prêmio R$ 1.575,55**	**R$ 2.380,49**	R$ 1.575,55	
VOLVO/VM 260 6X2R Nº 303	2007	ABG 0B99	**Prêmio R$ 2.854,40**	**R$ 3.390,64**	R$ 2.854,40	
MERCEDES BENZ - REBOCADOR AXOR 2544 S 6X2 Nº 324	2011	MJG 4I62	**Prêmio R$ 3.784,94**	**R$ 4.091,70**	R$ 3.784,94	
FIAT - NOVA FIORINO 1.4 8V EVO FLEX Nº 341	2017/18	BBS 8317	**Prêmio R$ 2.223,72**	**R$ 4.037,78**	R$ 2.223,72	
IVECO/FIAT - TECTOR 260E 30 6X4 E5 Nº 356	2018/19	BCG 3158	**Prêmio R$ 3.016,78**	**R$ 3.202,88**	R$ 3.016,78	
CHEVROLET - PICK-UP S10 CAB DUP STANDARD 2.8 TURBO 4X4 Nº 375	2002/03	AKM 4H55	**Prêmio R$ 2.144,69**	**R$ 2.558,36**	R$ 2.144,69	

VOLKSWAGEN - CAMINHAO 13.180 E CONSTELLATION 4X2 Nº 376	2011	ATY 9G60	**Prêmio R$ 2.944,12**	**R$ 3.328,05**	R$ 2.944,12	
FORD - CAMINHAO CARGO 1719 E5 TURBO 4X2 Nº 379	2019	BBY 8J65	**Prêmio R$ 3.175,60**	**R$ 3.202,88**	R$ 3.175,60	
M.BENZ/1720 Nº 442	2005/06	ANJ 9E36	**Prêmio R$ 2.799,27**	**R$ 3.390,64**	R$ 2.799,27	
I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD Nº 453	2017	BBI 5I72	**Prêmio R$ 2.652,68**	**R$ 2.334,70**	R$ 2.334,70	
M.BENZ/L 1113 Nº 454	1977	AIB 9654	**Prêmio R$ 2.755,34**	**R$ 4.763,69**	R$ 2.755,34	
M.BENZ/ATEGO 2730CE Nº 467	2025/26	TBZ 8F68	**Prêmio R$ 2.928,11**	**R$ 3.157,50**	R$ 2.928,11	
RENAULT/MASTER TCA AMBULANCIA Nº 354	2018/19	BCD 2849	**Prêmio R$ 1.857,44**	**R$ 3.435,25**	R$ 1.857,44	
VW/UP TAKE MCV Nº 348	2018	BBY 0781	**Prêmio R$ 1.693,83**	**R$ 1.689,44**	R$ 1.689,44	
IVECO/BUS 10-190E Nº 513	2026/27	UBV 6I41	**Prêmio R$ 3.512,43**	**R$ 4.736,10**	R$ 3.512,43	
IVECO/BUS 10-190E Nº 514	2026/27	UBV 1B46	**Prêmio R$ 3.512,43**	**R$ 4.736,10**	R$ 3.512,43	
IVECO/BUS 15-210E-C Nº 515	2026/27	UCC 0E22	**Prêmio R$ 4.971,49**	**R$ 4.947,41**	R$ 4.947,41	
IVECO/BUS 15-210E-C Nº 516	2026/27	UCC 0E26	**Prêmio R$ 4.971,49**	**R$ 4.947,41**	R$ 4.947,41	
FIAT/STRADA HD WK CC E Nº 386	2019/20	BDP 3H13	**Prêmio R$ 1.682,51**	**R$ 2.250,17**	R$ 1.682,51	
VW/CAMINHÃO 24.250 CNC 6X2 Nº 512	2010/11	ATY 9H35	**Prêmio R$ 2.944,12**	**R$ 3.359,34**	R$ 2.944,12	
MICRO ONIBUS - VW/8.140 CO Nº 364	1998	AHX-6245	**Prêmio R$ 3.361,49**	**R$ 3.672,27**	R$ 3.361,49	
SCANIA VABIS - ONIBUS K112 Nº 338	1987	ACC0965	**Prêmio R$ 4.367,74**	**Prêmio R$ 5.638,58**	R$ 4.367,74	
MERCEDES BENS LO 916/48 EURO 6 Nº 522	2026/27	UCO 4C21	**Prêmio R$ 3.605,29**	**Prêmio R$ 5.444,02**	R$ 3.605,29	
MERCEDES BENS LO 916/48 EURO 6 Nº 521	2026/27	UCO 4B92	**Prêmio R$ 3.605,29**	**Prêmio R$ 5.444,02**	R$ 3.605,29	
MERCEDES BENS LO 916/48 EURO 6 Nº 520	2026/27	UCO 4C18	**Prêmio R$ 3.605,29**	**Prêmio R$ 5.444,02**	R$ 3.605,29	
MERCEDES BENS LO 916/48 EURO 6 Nº 535	2026/27	UCO 4C68	**Prêmio R$ 3.605,29**	**Prêmio R$ 5.444,02**	R$ 3.605,29	
MERCEDES BENS LO 916/48 EURO 6 Nº 534	2026/27	UCO 4C29	**Prêmio R$ 3.605,29**	**Prêmio R$ 5.444,02**	R$ 3.605,29	
MERCEDES BENS LO 916/48 EURO 6 Nº 535	2026/27	UCO 4C68	**Prêmio R$ 3.605,29**	**Prêmio R$ 5.444,02**	R$ 3.605,29	
MERCEDES BENS LO 916/48 EURO 6 Nº 534	2026/27	UCO 4C59	**Prêmio R$ 3.605,29**	**Prêmio R$ 5.444,02**	R$ 3.605,29	
MERCEDES BENS LO 916/48 EURO 6 Nº 528	2026/27	UCO 4C58	**Prêmio R$ 3.605,29**	**Prêmio R$ 5.444,02**	R$ 3.605,29	
MERCEDES BENS LO 916/48 EURO 6 Nº 533	2026/27	UCO 4C53	**Prêmio R$ 3.605,29**	**Prêmio R$ 5.444,02**	R$ 3.605,29	
MERCEDES BENS LO 916/48 EURO 6 Nº 529	2026/27	UCO 4C52	**Prêmio R$ 3.605,29**	**Prêmio R$ 5.444,02**	R$ 3.605,29	
MERCEDES BENS LO 916/48 EURO 6 Nº 532	2026/27	UCO 4C46	**Prêmio R$ 3.605,29**	**Prêmio R$ 5.444,02**	R$ 3.605,29	

MERCEDES BENS LO 916/48 EURO 6 Nº 531	2026/27	UCO 4C35	**Prêmio R$ 3.605,29**	**Prêmio R$ 5.444,02**	R$ 3.605,29	
MERCEDES BENS LO 916/48 EURO 6 Nº 527	2026/27	UCO 4C41	**Prêmio R$ 3.605,29**	**Prêmio R$ 5.444,02**	R$ 3.605,29	
MERCEDES BENS LO 916/48 EURO 6 Nº 536	2026/27	UCO 4B42	**Prêmio R$ 3.605,29**	**Prêmio R$ 5.444,02**	R$ 3.605,29	
MERCEDES BENS LO 916/48 EURO 6 Nº 537	2026/27	UCO 4B81	**Prêmio R$ 3.605,29**	**Prêmio R$ 5.444,02**	R$ 3.605,29	
MERCEDES BENS LO 916/48 EURO 6 Nº 526	2026/27	UCO 4B299	**Prêmio R$ 3.605,29**	**Prêmio R$ 5.444,02**	R$ 3.605,29	
MERCEDES BENS LO 916/48 EURO 6 Nº 530	2026/27	UCO 4C73	**Prêmio R$ 3.605,29**	**Prêmio R$ 5.444,02**	R$ 3.605,29	
IVECO BUS 10.190 E DIESEL Nº 519	2026/2027	UCG 4E41	**Prêmio R$ 3.512,43**	**Prêmio R$ 4.000,00**	R$ 3.512,43	
MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8 EXECUTIVO 4X2 Nº 174	2009	ARB 1I94	**Prêmio R$ 3.622,74**	**Prêmio R$ 4.000,00**	R$ 3.622,74	

6. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

6.2 Conforme é mencionado na Lei 14.133/2021, Art 47

> *As licitações de serviços atenderão aos princípios:*
> *I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho:*
> *II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável economicamente vantajoso.*

6.3 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o serviço a ser contratado enquadra-se como sendo comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento será realizado por itens, de maneira parcelada, pois o mesmo permite maior competitividade no processo licitatório, ampliando a participação de empresas especializadas em cada lote, a potencial redução de custos, ao estimular a concorrência entre fornecedores, o atendimento ao princípio da isonomia, favorecendo micro e pequenas empresas.

6.4 Essa decisão se fundamenta nos seguintes aspectos:

6.4.1 Maior Competitividade e Ampliação da Concorrência: Ao realizar a licitação por item, permite-se que mais empresas participem do certame, incluindo seguradoras que possam atender a apenas parte da frota. Isso aumenta a concorrência e possibilita melhores propostas de preço e condições.

6.4.2 Possibilidade de Obtenção de Menores Preços: A contratação por item viabiliza a busca pela proposta mais vantajosa para cada tipo de veículo da frota municipal, garantindo que o município obtenha o melhor custo-benefício em cada categoria de seguro.

6.4.3 Flexibilidade na Contratação: Diferentes seguradoras podem oferecer condições mais vantajosas para determinados tipos de veículos (por exemplo, veículos leves, pesados, utilitários, transporte escolar, ambulâncias etc.). Dessa forma, o município pode contratar a melhor opção para cada necessidade específica.

6.4.4 Eficiência na Gestão de Riscos: Ao segmentar a contratação por item, o município pode garantir que cada veículo receba a cobertura mais adequada ao seu uso operacional, evitando sobrecarga custos em seguros que não atendam às necessidades reais de cada categoria de veículo.

6.4.5 Atendimento ao Interesse Público: A segmentação por item permite que a Administração" selecione fornecedores especializados para diferentes tipos de veículos, garantindo melhor qualidade do serviço e segurança para a frota municipal.

6.5 Com base nessas razões, a adoção do parcelamento por item, e não por lote, alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e ampla concorrência, proporcionando uma contratação mais vantajosa e adequada às necessidades do município.

7. DA SUSTENTABILIDADE

7.1 A contratação do seguro para a frota municipal não produz impacto ambiental indireto no meio ambiente, pois se trata de um serviço administrativo sem impacto direto na geração de resíduos, emissões ou consumo de recursos naturais. Além disso, eventuais atividades relacionadas, como reparos e substituições de veículos, seguem as normas ambientais vigentes, garantindo a destinação adequada de resíduos por parte das oficinas credenciadas.

8. DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Optou-se pela ampla concorrência no item licitado, sendo que empresas classificadas como ME e EPP também poderão participar.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1 O objeto desta licitação classifica-se como serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6° da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 O proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas ao contratante.

10.2 A seguradora deve emitir a apólice de seguro para todos os veículos listados no contrato dentro do prazo estipulado, sendo em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato.

10.3 Após a formalização da apólice, o proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas ao contratante.

10.4 A empresa vencedora deverá indenizar o município em caso de sinistro, até o total da importância segurada no prazo máximo de 30 dias após a entrega da documentação.

10.5 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado com base 100% do valor da tabela FIPE.

10.6 Caso ocorra sinistro envolvendo veículo zero quilômetro o valor deverá ser determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 dias, independente da quilometragem rodada no período.

10.7 A emissão da apólice deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

10.8 A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

10.9 Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações: Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação: Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%; Prêmios discriminados por cobertura, conforme tabela descrita neste termo de referência; Bônus, quando houver; Franquia aplicável.

10.10 A CONTRATADA deverá se colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, disponibilizando central de comunicação para aviso de sinistro. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

10.11 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo 15 (quinze) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder a liberação do serviço a ser executado.

10.12 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas, após o aviso de sinistro.

10.13 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas peta Prefeitura Municipal e processadas pela seguradora.

10.14 Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

10.15 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

10.16 Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R$ 200,00 (duzentos reais), não sendo cumulativas com outras franquias.

10.17 Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.

10.18 Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

10.19 A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

10.20 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Prefeitura Municipal, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

10.21 Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

10.22 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme:

10.22.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;

10.22.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;

10.22.3 Raios e suas consequências;

10.22.4 Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

10.22.5 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

10.22.6 Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado;

10.22.7 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

10.22.8 Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado;

10.22.9 Granizo;

10.22.10 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

10.22.11 Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens acima;

10.22.12 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) - Danos Pessoais;

10.22.13 Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica;

10.22.14 Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

10.22.14.1 Chaveiro;

10.22.14.2 Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até oficina autorizada pela CONTRATANTE;

10.22.14.3 Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

10.23 As licitantes interessadas em vistoriar os veículos a serem segurados poderão comparecer a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 07:30 às 17:00 horas.

10.24 A vistoria dos veículos deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (42) 9 33004745 ou junto à Secretaria de Administração do Município.

10.25 Quando solicitada, a vistoria deverá ser marcada no prazo de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas antes da sua realização.

10.26 Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

10.27 Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeitos, ou que não atenda às especificações do edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratada:

11.1.1 Entregar o objeto, em estrita observância à sua proposta e Termo de referência anexo ao Edital.

11.1.2 Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão e responsabilidade e sanções administrativas.

11.1.3 A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao CONTRATANTE, independente de dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos.

11.1.4 A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato.

11.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

11.1.6 Comunicar o Município, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios.

11.2 São obrigações da Contratante:

11.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;

11.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado:

11.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2.7 Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do contrato;

11.2.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos;

11.2.9 Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

11.2.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Ficam designadas como fiscais do contrato as servidoras Sra. Sandra Ródio Baumgartt E Sra. Andreia de Fatima Demenech, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Administração.

14.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

14.2.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

14.2.2 Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

14.2.3 Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

14.2.4 Demais funções previstas na regulamentação municipal.

15. GESTOR DO CONTRATO

15.1 Fica designado como gestor do contrato os Secretários de cada Secretaria requisitante.

15.1.1 O gestor terá as seguintes atribuições:

15.1.2 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

15.1.3 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

15.1.4 Demais funções previstas na regulamentação municipal.

16. LIQUIDAÇÃO

16.1 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

16.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador;

16.3 Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

16.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira;

16.5 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação;

17.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), ou outro que vier a substitui-lo;

17.3 A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;

17.4 Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;

17.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012;

17.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

18.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

18.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

18.2.1 Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas ou físicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido. A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021, apresentando a documentação solicitada em edital:

18.2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA;

18.2.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

18.2.4 PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

18.2.5 PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.2.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento e/ou a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

18.2.5.2 Comprovação de Registro/Habilitação da seguradora para o exercício da atividade no ramo de seguro pertinente ao objeto da licitação, emitida pela Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda - SUSEP atualizada.

18.2.5.3 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

18.2.6 DEMAIS DECLARAÇÕES SOLICITADAS EM EDITAL.

19. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

19.1.1 Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

19.1.2 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

19.1.3 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

19.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 19.1 deverá ser formalizada pôr termo aditivo ao contrato.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões:

21.1.1 A contratação refere-se à serviços de natureza comum, sem caráter técnico complexo, especial ou com risco elevado de execução.

21.1.2 Dado as características do objeto, não há qualquer intercorrência no decorrer do contrato que não possa ser tratada com os demais instrumentos de sanção que a legislação disponibiliza à Administração.

21.1.3 A exigência de garantia poderia onerar o licitante desnecessariamente, visto que a constituição da garantia (caução, seguro ou fiança bancária) tem custos, que tendem a ser repassados aos preços ofertados, o que reduziria a economicidade

da contratação. Assim, sua exigência não traria ganho proporcionai em termos de segurança na contratação.

21.1.4 Diante da simplicidade do objeto, da baixa complexidade da entrega e da desnecessidade de mobilização operacional ou técnica específica, conclui-se que a exigência de garantia contratual seria desproporcional ao risco envolvido, podendo inclusive afastar potenciais licitantes.

21.1.5 Portanto, opta-se pela não exigência de garantia de execução, em conformidade com o art. 96 da Lei n° 14.133/2021 e com base no princípio da proporcionalidade e na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

21.1.6 Por fim, por se tratar de prestação de serviços cujo pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

22. DA VIGENCIA

22.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

> *Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente,*
> *respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente*
> *ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a*
> *negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

23. DO REAJUSTAMENTO

23.1 No caso de prorrogação contratual, depois de decorridos 12 meses de contratação, poderá a exclusivo critério da administração, ser concedida a reposição de perdas inflacionárias, com a aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

24. ESTIMATIVA DE PREÇO

24.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 457.288,88 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

25. DAS ALTERAÇÕES

25.1 Eventuais alterações nos preços registrados reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

25.2 O fornecedor é obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado;

25.3 As alterações de que tratam esse tópico deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

25.4 Registros que não caracterizam alteração podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021;

25.5 As Alterações de que tratam este tópico deverão atender a todos os requisitos constantes nos artigos 124 ao 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 no que for cabível;

25.6 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

25.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

25.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

25.6.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

25.6.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

25.6.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

25.7 As alterações dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações,

compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial;

25.8 As alterações dependem de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado junto ao Fiscal da Ata de Registro.

26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Administração

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

730-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

740-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

750-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

760-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

770-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1410-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1420-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1430-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1660-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1670-505-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1680-1065-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2870-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2900-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2910-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2920-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

Secretaria Municipal de Saúde

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4840-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4850-369-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4860-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4870-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4880-1496-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5540-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5550-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

Secretaria Municipal de Viação

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6070-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

6080-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

6090-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

Secretaria Municipal de Assistência Social

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6470-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6480-505-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6570-936-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6580-937-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6590-940-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

27. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

27.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

07/10/2026

Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 60/2026
Processo Administrativo nº 267/2026

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R$ ____** (___), para **a prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 60/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	Franquia reduzida
1	38241	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VOLKSWAGEN - VOYAGE 1.6 MSI Nº360 Seguro total com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - VOYAGE 1.6 8V MSI FLEX Nº 360, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCJ 2476, RENAVAM nº 1161806005, Chassi 9BWDB45U5KT027104, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.350,41	2.350,41	
2	38242	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VOLKSWAGEN - POLO HL AD Nº 498 Seguro total com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - POLO HL AD Nº 498, Ano/Modelo 2019/2019, Placa BSX 3G70, RENAVAM nº 1183311840, Chassi 9BWAH5BZ9KP585151, conforme cobertura:	1,00	UN	2.614,28	2.614,28	

		CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
3	38243	SEGURO TOTAL - VEÍCULO RENAULT - DUSTER DYNAMIQUE 1.6 Nº 316 Seguro total com vigência anual do veículo RENAULT - DUSTER DYNAMIQUE 1.6 16V 4X2 FLEX Nº 316, Ano/Modelo 2016/2017, Placa BAW 2387, RENAVAM nº1100540439, Chassi 93YHSRAF5HJ535847, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.388,67	2.388,67	
4	38244	SEGURO TOTAL - VEÍCULO FORD - KA SEDAN SE - Nº 368 Seguro total com vigência anual do veículo FORD - KA SEDAN SE 1.5 12V FLEX Nº 368, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCW 2F75,	1,00	UN	2.234,02	2.234,02	

		RENAVAM nº1181785704, Chassi 9BFZH54S5K8268643, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
5	38245	SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT - GRAND SIENA ATTRACTIVE Nº 377 Seguro total com vigência anual do veículo FIAT - GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX Nº 377, Ano/Modelo 2019, Placa BDQ 9E55, RENAVAM nº1215213589, Chassi 9BD19713HL3384158, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.431,72	2.431,72	
6	38246	SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT - STRADA ENDURANCE CS Nº 434 Seguro total com vigência anual do veículo FIAT - STRADA	1,00	UN	3.466,28	3.466,28	

		ENDURANCE CS Nº 434, Ano/Modelo 2023, Placa SEU 3G87, RENAVAM nº1360106607, Chassi 9BD281A2DPYE41624, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
7	38247	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VOLKSWAGEN - GOL TRENDLINE Nº 344 Seguro total com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI Nº 344, Ano/Modelo 2017/2018, Placa BBS8D14, RENAVAM nº1135525078, Chassi 99WAB45U9JT029942, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.379,98	2.379,98	
8	38248	SEGURO TOTAL - VEÍCULO RENAULT - MASTER	1,00	UN	3.416,55	3.416,55	

		FURGÃO GRAND Nº 355 Seguro total com vigência anual do veículo RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI Nº 355, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCG 0933, RENAVAM nº1156499701, Chassi 93YMAFEXCKJ311517, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
9	38249	SEGURO TOTAL - VEÍCULO RENAUT - MASTER FURGÃO GRAND Nº 366 Seguro total com vigência anual do veículo RENAUT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI Nº 366, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCV 8A48, RENAVAM nº1181426119, Chassi 93YMAFEXCKJ475612, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS	1,00	UN	3.416,55	3.416,55	

		FRANQUIA REDUZIDA					
10	38250	SEGURO TOTAL - VEÍCULO MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE Nº 367 Seguro total com vigência anual do veículo MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8L E5 Nº 367, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCV 8A50, RENAVAM nº1181424590, Chassi 93PB44M10KC060601, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	7.240,28	7.240,28	
11	38251	SEGURO TOTAL - VEÍCULO I/FIAT - DUCATO ENGESIGMIC Nº 395 Seguro total com vigência anual do veículo I/FIAT - DUCATO ENGESIGMIC Nº 395, Ano/Modelo 2019/2020, Placa RHG 9I37, RENAVAM nº1270070158, Chassi 3C6EFVEK6LE103986, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	1,00	UN	3.436,42	3.436,42	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
12	38252	SEGURO TOTAL - VEÍCULO I/MERCEDES BENZ - SPRINTER Nº 396 Seguro total com vigência anual do veículo I/MERCEDES BENZ - 516 SPRINTER A4 Nº 396, Ano/Modelo 2021/2022, Placa RHG 9I69, RENAVAM nº1270055060, Chassi 8AC907857NE199931, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	7.160,90	7.160,90	
13	38253	SEGURO TOTAL - VEÍCULO RENAULT - KWID ZEN 2 Nº 410 Seguro total com vigência anual do veículo RENAULT - KWID ZEN 2 Nº 410, Ano/Modelo 2022/2023, Placa RHZ 8E17, RENAVAM nº1299953090, Chassi 93YRBB003PJ247093, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	1,00	UN	2.438,91	2.438,91	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
14	38256	SEGURO TOTAL - VEÍCULO I/FORD - TRANSIT TCA MICRO Nº 425 Seguro total com vigência anual do veículo I/FORD - TRANSIT TCA MICRO Nº 425, Ano/Modelo 2022, Placa SEG 3J04, RENAVAM nº1342532799, Chassi WF0GTBVE2NU002027, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.520,21	4.520,21	
15	38257	SEGURO TOTAL - VEÍCULO I/FORD - TRANSIT Nº 428 Seguro total com vigência anual do veículo I/FORD - TRANSIT TCA AMBULANCIA Nº 428, Ano/Modelo 2022, Placa SEH 6D28, RENAVAM nº1344668256, Chassi WF0GTBVE3NU002070, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até	1,00	UN	5.321,67	5.321,67	

		250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
16	38258	SEGURO TOTAL - VEÍCULO I/FORD - TRANSIT Nº 435 Seguro total com vigência anual do veículo I/FORD - TRANSIT TCA AMBULANCIA Nº 435, Ano/Modelo 2023, Placa SEV 2E89, RENAVAM nº1361478559, Chassi WF0DTTVDXPU007477, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	5.352,54	5.352,54	
17	38259	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET - ONIX Nº 436 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - ONIX 10 MT HB Nº 436, Ano/Modelo 2023/2024, Placa SEV 3I60, RENAVAM nº1361954890, Chassi 9BGEA48A0RG189517, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00	1,00	UN	2.490,13	2.490,13	

		ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
18	38260	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET - ONIX Nº 437 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - ONIX 10 MT HB Nº 437, Ano/Modelo 2023/2024, Placa SEV 3I61, RENAVAM nº1361954377, Chassi 9BGEA48A0RG181744, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.490,13	2.490,13	
19	38261	SEGURO TOTAL - VEÍCULO I/FIAT - DUCATO RONTAN Nº 470 Seguro total com vigência anual do veículo I/FIAT - DUCATO RONTAN AMBULANCIA Nº 470, Ano/Modelo 2019, Placa BDS 9F27, RENAVAM nº1217801895, Chassi 3C6DFVDK3KE546110, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00	1,00	UN	2.932,24	2.932,24	

		ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
20	38262	SEGURO TOTAL - VEÍCULO RENAULT - MASTER GREEN Nº 451 Seguro total com vigência anual do veículo RENAULT - MASTER GREEN AMBULANCIA Nº 451, Ano/Modelo 2024/2025, Placa TBJ 9H68, RENAVAM nº1437305790, Chassi 93YF62003SJ926023, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.848,51	3.848,51	
21	38263	SEGURO TOTAL - VEÍCULO RENAULT - MASTER FURGÃO Nº 351 Seguro total com vigência anual do veículo RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Nº 351, Ano/Modelo 2027/2018, Placa BBU 7J16, RENAVAM nº1138998602, Chassi 93YMAFEXAJJ092504, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00	1,00	UN	3.224,96	3.224,96	

		DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
22	38264	SEGURO TOTAL - VEÍCULO IVECO/FIAT - DAILY MINIBUS Nº 380 Seguro total com vigência anual do veículo IVECO/FIAT - DAILY MINIBUS 50C17 TURISMO E5 Nº 380, Ano/Modelo 2019/2020, Placa BDY 6B99, RENAVAM nº1225518005, Chassi 93ZK50C01L8488954, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	5.738,74	5.738,74	
23	38265	SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT - DUCATO ENGESIGMIC Nº 398 Seguro total com vigência anual do veículo FIAT - DUCATO ENGESIGMIC Nº 398, Ano/Modelo 2021, Placa RHN 7E15, RENAVAM nº1280709518, Chassi 3C6EFVEK6ME529422, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00	1,00	UN	4.645,05	4.645,05	

		DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
24	38266	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET - ONIX PLUS Nº 469 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - ONIX PLUS 10MT NB Nº 469, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UAS 7E37, RENAVAM nº1462164010, Chassi GBGEA69A0TG112140, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.069,10	3.069,10	
25	38267	SEGURO TOTAL - VEÍCULO JEEP - RENEGADE Nº 499 Seguro total com vigência anual do veículo JEEP - RENEGADE 1.80 AT Nº 499, Ano/Modelo 2019, Placa EUO 4B38, RENAVAM nº 1203179593, Chassi 98861110XKK261808, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00	1,00	UN	3.557,53	3.557,53	

		DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
26	38268	SEGURO TOTAL - VEÍCULO HYUNDAI - HB20 Nº 422 Seguro total com vigência anual do veículo HYUNDAI - HB20 10M SENSE Nº 422, Ano/Modelo 2022, Placa RHX 8B12, RENAVAM nº1296823811, Chassi 9BHCN51AANP323219, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.390,78	2.390,78	
27	38269	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VOLKSWAGEN - AMAROK Nº 322 Seguro total com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - AMAROK CAB DUPLA HIGHLINE 2.0 16V TDI 4X4 AUT. Nº 322, Ano/Modelo 2017, Placa BBL 0G86, RENAVAM nº1123125888, Chassi WV1DB22H8HA03257, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00	1,00	UN	4.847,47	4.847,47	

		APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
28	38270	SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT - STRADA ENDURANCE Nº 418 Seguro total com vigência anual do veículo FIAT - ENDURANCE CS Nº 418, Ano/Modelo 2022, Placa SDZ 3A88, RENAVAM nº1327114817, Chassi 9BD281A2DNYX72075, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.379,31	3.379,31	
29	38271	SEGURO TOTAL - VEÍCULO MERCEDES BENZ - SPRINTER Nº 523 Seguro total com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - SPRINTER 517 A3 Nº 523, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UCL 0E95, RENAVAM nº150SEU1G2489, Chassi AC907855TE276650, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00	1,00	UN	6.985,63	6.985,63	

		APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
30	38272	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET - SPIN Nº 509 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO Nº 509, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UCI 8B30, RENAVAM nº1502683641, Chassi 9BGJC7520VB110238, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.279,65	3.279,65	
31	38273	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET - SPIN Nº 510 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO Nº 510, Ano/Modelo 2026/2026, Placa UCI 8B29, RENAVAM nº1502683188, Chassi 9BGJC7520TB184741, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00	1,00	UN	3.197,30	3.197,30	

		APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
32	38274	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET - SPIN Nº 524 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO Nº 524, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UCL 7J29, RENAVAM nº1506478848, Chassi 9BGJC7520VB110227, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.202,58	2.202,58	
33	38275	SEGURO TOTAL - VEÍCULO MERCEDES BENZ - NASCERE2 Nº 525 Seguro total com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ITALBUS NASCERE2 Nº 525, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UCO 4B39, RENAVAM nº1508901926, Chassi 9BM979285TB452177, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00	1,00	UN	4.572,30	4.572,30	

		APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
34	38276	SEGURO CONTRA TERCEIROS VEÍCULO RENAULT - SANDERO Nº 444 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo RENAULT - SANDERO EXP 1.6 Nº 444, Ano/Modelo 2012, Placa AVH 7J91, RENAVAM nº463258444, Chassi 93YBSR71HCJ284796, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.572,53	1.572,53	
35	38277	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - PARATI Nº 456 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - PARATI 1.6 Nº 456, Ano/Modelo 2011/2012, Placa AUN 9A12, RENAVAM nº362608318, Chassi 9BYJB45U0GP102388, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00	1,00	UN	1.572,53	1.572,53	

		APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
36	38278	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - SAVEIRO Nº 314 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - SAVEIRO CAB. DUPLA HIGHLINE 1.6 8V FLEX Nº 314, Ano/Modelo 2016, Placa BAN 8991, RENAVAM nº1087526989, Chassi 9BYJB45U0GP102388, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.999,71	1.999,71	
37	38279	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FIAT - DUCATO FURGÃO Nº 342 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FIAT - DUCATO FURGÃO MULTI TETO ALTO 2.3 JET Nº 342, Ano/Modelo 2016/2017, Placa BBS 8316, RENAVAM nº1136072370, Chassi 93W245H3RH2162406, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00	1,00	UN	2.105,01	2.105,01	

		APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
38	38280	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO PEUGEOT - PARTNER Nº 383 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo PEUGEOT - PARTINER AMBULANCIA Nº 383, Ano/Modelo 2019, Placa BDA 8E02, RENAVAM nº1189028694, Chassi 8AEGCNFN8KG521708, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.667,41	1.667,41	
39	38281	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - GOL Nº 388 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - GOL 1.0 12V FLEX Nº 388, Ano/Modelo 2020, Placa BEM 4F28, RENAVAM nº1243154290, Chassi 9BWAG45U6MT035509, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00	1,00	UN	1.538,43	1.538,43	

		APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
40	38282	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FIAT - DUCATO Nº 390 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FIAT - DUCATO GREENC PAS Nº 390, Ano/Modelo 2020, Placa BEM 9G17, RENAVAM nº1245778290, Chassi 3C6EFCEK6LE134770, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.139,33	2.139,33	
41	38283	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS Nº 39 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS 608 Nº 39, Ano/Modelo 1985, Placa BXC 4149, RENAVAM nº221339825, Chassi 30830411689099, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00	1,00	UN	3.160,24	3.160,24	

		DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
42	38284	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - VOLARE Nº 108 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO - VOLARE A8 ON Nº 108, Ano/Modelo 2001, Placa MCJ 0709, RENAVAM nº767224205, Chassi 93PB05B2M1C005073, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.184,46	3.184,46	
43	38285	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - ONIBUS Nº 168 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 168, Ano/Modelo 2009, Placa AQZ 3C82, RENAVAM nº124409709, Chassi 9BWR882W89R923082, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00	1,00	UN	4.968,14	4.968,14	

		ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
44	38286	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - ONIBUS Nº 170 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 170, Ano/Modelo 2009, Placa AQZ 1239, RENAVAM nº124704620, Chassi 9BWR882W89R923096, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.968,14	4.968,14	
45	38287	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE Nº 171 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V6 ESCOLAR 4X2 Nº 171, Ano/Modelo 2009, Placa AQZ 3G69, RENAVAM nº124427570, Chassi 93PB36D2M9C028831, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00	1,00	UN	3.471,80	3.471,80	

		ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
46	38288	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE Nº 172 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V6 ESCOLAR 4X2 Nº 172, Ano/Modelo 2009, Placa AQZ 1C45, RENAVAM nº124711464, Chassi 93PB36D2M9C028832, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.471,80	3.471,80	
47	38289	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE Nº 175 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8 EXECUTIVO 4X2 Nº 175, Ano/Modelo 2009, Placa ARB 1I92, RENAVAM nº129245674, Chassi 93PB42G3P9C029457, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até	1,00	UN	3.622,74	3.622,74	

		250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
48	38290	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE Nº 214 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8 ESCOLAR BUS E5 Nº 214, Ano/Modelo 2011/2012, Placa AVF 5F36, RENAVAM nº459735560, Chassi 93PB51G1MCC040727, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.888,68	3.888,68	
49	38291	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - ONIBUS Nº 218 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 218, Ano/Modelo 2012, Placa AVM 9C37, RENAVAM nº471106445, Chassi 9532E82W4CR246684, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	1,00	UN	5.152,52	5.152,52	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
50	38292	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - ONIBUS Nº 219 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 219, Ano/Modelo 2012, Placa AVM 9C40, RENAVAM nº471105228, Chassi 9532E82W5CR246516, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	5.152,52	5.152,52	
51	38293	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - FIESTA HATCH Nº 221 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - FIESTA HATCH 1.0 8V FLEX Nº 221, Ano/Modelo 2012/2013, Placa AVM 5F29, RENAVAM nº470698470, Chassi 9BFZF55A0D8362895, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	1,00	UN	1.593,12	1.593,12	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
52	38294	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - ONIBUS Nº 222 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 222, Ano/Modelo 212, Placa AVV 9426, RENAVAM nº482219076, Chassi 9532E82W5CR247262, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.983,47	4.983,47	
53	38295	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - ONIBUS Nº 223 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 223, Ano/Modelo 2012, Placa AVW 5G52, RENAVAM nº483356425, Chassi 99532E82W7CR247201, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS	1,00	UN	4.983,47	4.983,47	

		FRANQUIA REDUZIDA					
54	38296	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - AMAROK Nº 239 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - AMAROK HIGH Nº 239, Ano/Modelo 2013, Placa AXD 5H04, RENAVAM nº552039527, Chassi WV1DB42H6DA044614, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.160,31	2.160,31	
55	38297	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO AGRALE/MASCARELLO - GRMICRO Nº 312 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo AGRALE/MASCARELLO - GRMICRO Nº 312, Ano/Modelo2015/2016, Placa BAI 5207, RENAVAM nº1079386294, Chassi 9BYC75A1AGC000329, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS	1,00	UN	4.255,21	4.255,21	

		FRANQUIA REDUZIDA					
56	38298	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº 323 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 R.ORE 03 Nº 323, Ano/Modelo 2017, Placa BBL 0G87, RENAVAM nº1122698914, Chassi 9BSK4X2BF13525431, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	5.002,51	5.002,51	
57	38299	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº 330 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 Nº 330, Ano/Modelo 2003, Placa ALC 9905, RENAVAM nº811236862, Chassi 9BM3840733B340291, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.445,08	4.445,08	

58	38300	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº 334 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 Nº 334, Ano/Modelo 2003, Placa ALC 9916, RENAVAM nº811237222, Chassi 9BM380733B340413, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.445,08	4.445,08	
59	38301	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO SCANIA - ONIBUS Nº 338 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo SCANIA - VABIS ONIBUS K112 Nº 338, Ano/Modelo 1987, Placa ACC 0965, RENAVAM nº522256104, Chassi 9BSKC4X2BH3456096, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.367,74	4.367,74	
60	38302	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - MINIBUS Nº 369 Seguro contra	1,00	UN	4.407,64	4.407,64	

		terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8L ESCOLAR MEDIO E5 Nº 369, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCW 4H90, RENAVAM nº1181425619, Chassi 93PB54M10KC060418, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
61	38303	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS Nº 372 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS CAIO LO 916 ORE Nº 372, Ano/Modelo 2019/2020, Placa BDI 2D95, RENAVAM nº1201724365, Chassi 9BM979277LB133009, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.665,11	3.665,11	
62	38304	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO CHEVROLET - PICK-UP S10 Nº 374 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo	1,00	UN	2.225,41	2.225,41	

		CHEVROLET - PICK-UP S10 CAB. DUPLA COLINA 2.8 TURBO IC 4X4 Nº 374, Ano/Modelo 2004/2005, Placa AMN 6H28, RENAVAM nº849015626, Chassi 9BG138JC05C413141, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
63	38305	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - CAMINHÃO CARGO Nº 385 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - CAMINHÃO CARGO 1119 E5 Nº 385, Ano/Modelo 2017/2018, Placa BBZ 4415, RENAVAM nº1146352546, Chassi 9BFVEADS5IB543873, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.099,82	3.099,82	
64	38306	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - MICRO ONIBUS Nº 393 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO -	1,00	UN	3.677,48	3.677,48	

		MICRO ONIBUS BUS 10-190E Nº 393, Ano/Modelo 2020/2021, Placa RHD 5I37, RENAVAM nº1263256667, Chassi 93ZK01BDM8940620, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
65	38307	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - MICRO ONIBUS Nº 394 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO - MICRO ONIBUS BUS 10-190E Nº 394, Ano/Modelo 2021/2021, Placa RHE 2H66, RENAVAM nº1263255180, Chassi 93ZK01BDZM8940502, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.677,48	3.677,48	
66	38308	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO - ONIBUS Nº 409 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO Nº	1,00	UN	3.488,83	3.488,83	

		409, Ano/Modelo 2022, Placa RHX 6F85, RENAVAM nº1296263298, Chassi 93PB58M10NC067824, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
67	38309	SEGURO CONTRA TERCEIROS-VEÍCULO MERCEDES BENZ/MARCOPOLO - ONIBUS Nº416 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ/MARCOPOLO - ONIBUS SEM MIDI ON Nº 416, Ano/Modelo 2007, Placa KMT 8I51, RENAVAM nº929451511, Chassi 9BM3840677B541986, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.079,56	4.079,56	
68	38310	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE - ONIBUS Nº 426 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MARCOPOLO/VOLARE - ONIBUS DW9 ON Nº 426, Ano/Modelo 2011, Placa CUE 2G41,	1,00	UN	4.031,90	4.031,90	

		RENAVAM nº412275740, Chassi 93PB49L31BC038105, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
69	38311	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - FIESTA Nº 308 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - FIESTA Nº 308, Ano/Modelo 2004, Placa MDS 2789, RENAVAM nº841340579, Chassi 9BFZF10B75827227, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.457,80	1.457,80	
70	38312	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO/BUS - ONIBUS Nº 471 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO/BUS - ONIBUS 10-190E Nº 471, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UBD 6G38, RENAVAM nº1457816331, Chassi 93ZK61BDZT8717098, conforme cobertura:	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	

		DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
71	38313	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO/BUS - Nº 472 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO/BUS - ONIBUS 10-190E Nº 472, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UBD 6G96, RENAVAM nº1457814266, Chassi 93ZK61BDZT8717114, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	
72	38314	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO/BUS - ONIBUS Nº 473 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO/BUS - ONIBUS 10-190E Nº 473, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UBD 6G70, RENAVAM nº1457818435, Chassi 93KZ61BDZT8717116, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	

		APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
73	38315	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO/BUS - ONIBUS Nº 474 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO/BUS - ONIBUS 10-190 Nº 474, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UBD 6G98, RENAVAM nº1457819748, Chassi 93ZK61BDZT8717099, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	
74	38316	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO/BUS - ONIBUS Nº 504 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO/BUS - ONIBUS 15-210E Nº 504, Ano/Modelo 2026, Placa UBP 5B32, RENAVAM nº1479419700, Chassi 93ZK61LFZT8719741, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00	1,00	UN	4.947,41	4.947,41	

		APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
75	38317	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON Nº281 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON 2729K BLUETEC5 6X4 Nº 281, Ano/Modelo 2014, Placa AYT 4145, RENAVAM nº1017193123, Chassi 9BM693388EB954923, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.043,41	3.043,41	
76	38318	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATEGO Nº282 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATEGO 2426 BLUETEC5 6X2 Nº 282, Ano/Modelo 2013, Placa AYN 6E55, RENAVAM nº1014302436, Chassi 9BM958094DB941615, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00	1,00	UN	3.009,15	3.009,15	

		APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
77	38319	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - CAMINHÃO TECTOR Nº 381 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO CAMINHÃO TECTOR 9.190 4X2 E5 Nº 381, Ano/Modelo 2019/2020, Placa BDY 6C01, RENAVAM nº1225539567, Chassi 93ZA085DZL8937532, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.886,03	2.886,03	
78	38320	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ/ATEGO - CAMINHÃO Nº413 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ/ATEGO - CAMINHÃO 1419 Nº 413, Ano/Modelo 2021, Placa RHX 3C03, RENAVAM nº1295748859, Chassi 9BM958130MB256282, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00	1,00	UN	3.062,44	3.062,44	

		APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
79	38321	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO I/FORD - RANGER Nº 455 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo I/FORD - RANGER XL 13P Nº 455, Ano/Modelo 2011, Placa AUE 1F91, RENAVAM nº334691354, Chassi 8AFR13P3BJ418214, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.142,80	2.142,80	
80	38322	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - ECOSPORT Nº 464 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - ESCOSPORT XL 1.6 Nº 464, Ano/Modelo 2009, Placa ARP 3A81, RENAVAM nº157742547, Chassi 9BFZE55P398540295, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00	1,00	UN	1.515,94	1.515,94	

		DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
81	38323	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLVO - CAMINHÃO Nº 501 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLVO - CAMINHÃO VM 290 6X4 R Nº 501, Ano/Modelo 2025, Placa UBU 3H95, RENAVAM nº1487825517, Chassi 93KK0Y1D2SE210462, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.086,75	3.086,75	
82	38324	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - CAMINHÃO CARGO Nº 164 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD- CAMINHÃO CARGO 1317 E TURBO 4X2 Nº 164, Ano/Modelo 2008, Placa AQF 4932, RENAVAM nº9BFXCE2U58BB10117, Chassi, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00	1,00	UN	2.854,40	2.854,40	

		ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
83	38325	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - CAMINHÃO CARGO Nº 350 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - CAMINHÃO CARGO 815 E TURBO 4X2 Nº 350, Ano/Modelo 2008, Placa AQK 5F17, RENAVAM nº979260248, Chassi 9BFVCE1N09BB17592, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.830,95	2.830,95	
84	38326	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - SAVEIRO TRENDLINE Nº359 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSVAGEN - SAVEIRO TRENDLINE 1. 8V FLEX GVI Nº 359, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCJ 2475, RENAVAM nº1161805335, Chassi 9BWKB45U7KP015262, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00	1,00	UN	1.125,09	1.125,09	

		ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
85	38327	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO NISSAN - VERSA Nº 384 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo NISSAN - VERSA 16SK FLEX Nº 384, Ano/Modelo 2012/2013, Placa AWT 0H31, RENAVAM nº531495159, Chassi 3N1CN7ADXDL835351, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.832,96	1.832,96	
86	38328	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO Nº405 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO L1313 Nº 405, Ano/Modelo 1985, Placa AFH 9D44, RENAVAM nº34502112685377, Chassi, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	1,00	UN	2.755,34	2.755,34	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
87	38329	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FIAT - STRADA Nº 440 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FIAT - STRADA HD WR CC E Nº 440, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCP 2D18, RENAVAM nº1171451358, Chassi 9BD5781FKY295337, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.672,39	1.672,39	
88	38330	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FIAT - STRADA Nº 441 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FIAT - STRADA HD WK CC E Nº 441, Ano/Modelo 2019/2020, Placa BDG 7B85, RENAVAM nº1199462311, Chassi 9BD5781FFLY354989, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.682,51	1.682,51	

89	38331	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO RENAULT - LOGAN Nº 457 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo RENAULT - LOGAN ECP 16 Nº 457, Ano/Modelo 2008/2009, Placa AQX 9G04, RENAVAM nº122991966, Chassi 93YLSR1TH9H163580, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.515,94	1.515,94	
90	38332	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - ECOSPORT Nº 459 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - ECOSPORT XL 1.6 Nº 459, Ano/Modelo 2009, Placa ARP 4C67, RENAVAM nº157949303, Chassi 9BFZE55P098544076, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.515,94	1.515,94	
91	38333	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATEGO Nº477 Seguro contra terceiros com vigência anual do	1,00	UN	3.157,50	3.157,50	

		veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATEGO 2730CE Nº 477, Ano/Modelo 2025/2026, Placa TBZ 8F60, RENAVAM nº 1460821197, Chassi 9BM951514SB432004, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
92	38334	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO Nº 66 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO L1114 4X2 Nº 66, Ano/Modelo 1987, Placa AFD 5920, RENAVAM nº521303885, Chassi 9BM344014HB759039, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.755,34	2.755,34	
93	38335	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - GOL Nº 273 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - GOL 1.6 8V TOTAL FELX GVI Nº	1,00	UN	1.614,67	1.614,67	

		273, Ano/Modelo 2013/2014, Placa AXZ 5J54, RENAVAM nº1000529808, Chassi 9BWAB45U4EP019513, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
94	38336	SEGURO CONTRA TERCEIROS-VEÍCULO VOLKS CAMINHÃO CONSTELLATION Nº 276 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - CAMINHÃO CONSTELLATION 24.280 E E5 6X2 Nº 276, Ano/Modelo 2013, Placa AYE 0E42, RENAVAM nº999481371, Chassi 953658249DR351108, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.009,15	3.009,15	
95	38337	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON Nº277 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON	1,00	UN	3.009,15	3.009,15	

		2729 BLUETEC5 6X4 Nº 277, Ano/Modelo 2013, Placa AYE 0443, RENAVAM nº999350439, Chassi 9BM693328DB944873, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
96	38338	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON Nº278 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON 2729K BLUETEC5 6X4 Nº 278, Ano/Modelo 2013, Placa AYE 0445, RENAVAM nº999344137 Chassi 9BM693388DB942750, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.009,15	3.009,15	
97	38339	SEGURO CONTRA TERCEIROS-VEÍCULO VOLKS CAMINHÃO CONSTELLATION Nº 279 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 24.280 E CONSTELLATION E5 6X2 Nº 279, Ano/Modelo	1,00	UN	3.009,15	3.009,15	

		2013, Placa AYE 0E51, RENAVAM nº999479296, Chassi 953658248DR354453, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
98	38340	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - SAVEIRO CITY Nº301 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - SAVEIRO CITY 1.6 MI TOTAL FLEX GIV Nº 301, Ano/Modelo 2007, Placa IOA 6F88, RENAVAM nº930479424, Chassi 9BWEB05W68P036703, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.575,55	1.575,55	
99	38341	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLVO - CAMINHÃO VM Nº 303 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLVO - CAMINHÃO VM 260 6X2R Nº 303, Ano/Modelo 2007, Placa ABG 0B99, RENAVAM nº947331514, Chassi 93KP0E0C38E111950, conforme cobertura:	1,00	UN	2.854,40	2.854,40	

		DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
100	38342	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO AXOR Nº 324 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO REBOCADOR AXOR 2544 S 6X2 Nº 324, Ano/Modelo 2011, Placa MJG 4I62, RENAVAM nº324141459, Chassi 9BM958461BB781655, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.784,94	3.784,94	
101	38343	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FIAT - FIORINO Nº 341 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FIAT - FIORINO 1.4 8V EVO FLEX Nº 341, Ano/Modelo 2017/2018, Placa BBS 8317, RENAVAM nº1136068381, Chassi 9BD26512HJ9089155, conforme cobertura:	1,00	UN	2.223,72	2.223,72	

		DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
102	38344	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - CAMINHÃO TECTOR Nº 356 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO - CAMINHÃO TECTOR 260E 30 6X4 E5 Nº 356, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCG 3158, RENAVAM nº1157217130, Chassi 93Z12NMZK8933912, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.016,78	3.016,78	
103	38345	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO CHEVROLET - PICK-UP S10 Nº 375 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo CHEVROLET - PICK-UP S10 CAB. DUPLA STANDARD 2.8 TURBO 4X4 Nº 375, Ano/Modelo 2002/2003, Placa AKM 4H55, RENAVAM nº791129438, Chassi 9BG138BC03C402701, conforme cobertura:	1,00	UN	2.144,69	2.144,69	

		DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
104	38346	SEGURO CONTRA TERCEIROS-VEÍCULO VOLKS CAMINHÃO CONSTELLATION Nº 376 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 13.180 E CONSTELLATION 4X2 Nº 376, Ano/Modelo 2011, Placa ATY 9G60, RENAVAM nº326419560, Chassi 95346723XBR135545, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.944,12	2.944,12	
105	38347	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FORD - CAMINHÃO CARGO Nº 379 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FORD - CAMINHÃO CARGO 1719 E5 TURBO 4X2 Nº 379, Ano/Modelo 2019, Placa BBY 8J65, RENAVAM nº1145714266, Chassi 9BFYEAGBXJBS65876, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00	1,00	UN	3.175,60	3.175,60	

		DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
106	38348	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO Nº 442 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO 1720 Nº 442, Ano/Modelo 2005/2006, Placa ANJ 9E36, RENAVAM nº873892950, Chassi 9BM6931276B455053, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.799,27	2.799,27	
107	38349	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO I/TOYOTA - HILUX Nº 453 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD Nº 453, Ano/Modelo 2017, Placa BBI 5I72, RENAVAM nº1118997511, Chassi 8AJDA8CDXH1872153, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00	1,00	UN	2.334,70	2.334,70	

		APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
108	38350	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO Nº 454 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ CAMINHÃO L1113 Nº 454, Ano/Modelo 1977, Placa AIB 9654, RENAVAM nº512568286, Chassi 34403212327869, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.755,34	2.755,34	
109	38351	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ/ATEGO - CAMINHÃO Nº467 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ/ATEGO - CAMINHÃO 2730CE Nº 467, Ano/Modelo 2025/2026, Placa TBZ 8F68, RENAVAM nº1460820190, Chassi 9BM9515514TB432603, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00	1,00	UN	2.928,11	2.928,11	

		APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
110	38352	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO RENAULT - MASTER AMBULANCIA Nº 354 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo RENAULT - MASTER TCA AMBULANCIA Nº 354, Ano/Modelo 2018/2019, Placa BCD 2849, RENAVAM nº1151576864, Chassi 93YMAFEXCKJ311549, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.857,44	1.857,44	
111	38353	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - UP TAKE Nº 348 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - UP TAKE MCV Nº 348, Ano/Modelo 2018, Placa BBY 0781, RENAVAM nº1143832547, Chassi 9BWAG412XJT549332, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00	1,00	UN	1.689,44	1.689,44	

		APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
112	38354	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - ONIBUS Nº 513 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO - ONIBUS 10-190E Nº 513, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UBV 6I41, RENAVAM nº1489452530, Chassi 93ZK61BDZV8720278, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.512,43	3.512,43	
113	38355	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - ONIBUS Nº 514 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO - ONIBUS 10-190 Nº 514, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UBV 1B46, RENAVAM nº1488793627, Chassi 93ZK61BDZV8720307, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00	1,00	UN	3.512,43	3.512,43	

		APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
114	38356	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - ONIBUS Nº 515 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO - ONIBUS 15-210E-C Nº 515, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UCC 0E22, RENAVAM nº1493329062, Chassi 93ZK61LFZV8721013, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.947,41	4.947,41	
115	38357	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO IVECO - ONIBUS Nº 516 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO - ONIBUS 15-210E-C Nº 516, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UCC 0E26, RENAVAM nº1494271190, Chassi 93ZK61LFZV8721009, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00	1,00	UN	4.947,41	4.947,41	

		ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
116	38358	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO FIAT - STRADA Nº 386 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo FIAT - STRADA HD WK CC E Nº 386, Ano/Modelo 2019/2020, Placa BDP 3H13, RENAVAM nº1212737366, Chassi 9BD5781FFLY369153, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.682,51	1.682,51	
117	38359	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - CAMINHÃO Nº 512 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 24.250 CNC 6X2 Nº 512, Ano/Modelo 2010/2011, Placa ATY 9H35, RENAVAM nº325844429, Chassi 9534N8248BR127459, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até	1,00	UN	2.944,12	2.944,12	

		250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
118	38360	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS Nº 364 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.140 CO Nº 364, Ano/Modelo 1998, Placa AHX 6245, RENAVAM nº701194545, Chassi 9BWVTAV61WRB00525, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.361,49	3.361,49	
119	38361	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº 522 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS LO 916/48 EURO 6 Nº 522, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C21, RENAVAM nº1506485550, Chassi 9BM979285VB456506, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
120	38362	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº 521 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS LO 916/48 EURO 6 Nº 521, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4B92, RENAVAM nº1508976390, Chassi 9BM979285VB456508, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	
121	38363	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº 520 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS LO 916/48 EURO 6 Nº 520, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C18, RENAVAM nº1508977256, Chassi 9BM979285VB456467, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
122	38364	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ - ONIBUS Nº 535 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 535, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C68, RENAVAM nº1508966394, Chassi 9BM979285VB456484, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	
123	38365	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº534 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 534, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C59, RENAVAM nº1508967412, Chassi 9BM979285VB456474, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
124	38366	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº528 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 528, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C58, RENAVAM nº1508968370, Chassi 9BM979285VB456470, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	
125	38367	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº533 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 533, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C53, RENAVAM nº1508968915, Chassi 9BM979285VB456537, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km)	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
126	38368	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº529 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 529, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C52, RENAVAM nº1508969326, Chassi 9BM979285VB456512, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	
127	38369	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº532 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 532, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C46, RENAVAM nº1508969873, Chassi 9BM979285VB456450, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	

		250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
128	38370	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº531 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 531, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C35, RENAVAM nº1508970570, Chassi 9BM979285VB456393, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	
129	38371	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº527 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 527, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C41, RENAVAM nº1508973447, Chassi 9BM979285VB456478, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	

		ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
130	38372	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº536 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 536, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4B42, RENAVAM nº1508974150, Chassi 9BM979285VB456521, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	
131	38373	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº537 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 537, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4B81, RENAVAM nº1508974613, Chassi 9BM979285VB456510, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	

		ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
132	38374	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº526 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 526, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4B99, RENAVAM nº1508975830, Chassi 9BM979285VB456515, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	
133	38375	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEÍCULO MERCEDES BENZ-ONIBUS GRANMICRO Nº530 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ - ONIBUS GRANMICRO LO 916/48 EURO 6 Nº 530, Ano/Modelo2026/2027, Placa UCO 4C73, RENAVAM nº1508962259, Chassi 9BM97928SVB456523, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00	1,00	UN	3.605,29	3.605,29	

		DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
134	38376	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VOLKSWAGEN - SAVEIRO Nº 446 Seguro total com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN - SAVEIRO CS TL MF Nº 446, Ano/Modelo 2024/2025, Placa SPQ 7H38, RENAVAM nº1407650561, Chassi 9BWKL45U8SP034383, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.488,93	3.488,93	
135	38377	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET - CRUZE MID NB AT Nº 431 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - CRUZE MID NB AT Nº 431, Ano/Modelo 2023, Placa SEU 1G19, RENAVAM nº1359798460, Chassi 8AGBM69S0PR136464, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00	1,00	UN	4.435,00	4.435,00	

		DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
136	38378	SEGURO TOTAL - VEICULO CHEVROLET - ONIX 10MT HB Nº 432 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - ONIX 10MT HB Nº 432, Ano/Modelo 2023, Placa SEU 1G14, RENAVAM nº1359798681, Chassi 9BGEA48A0RG164059, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.495,00	2.495,00	
137	38379	SEGURO TOTAL - VEICULO CHEVROLET - ONIX 10MT HB Nº 438 Seguro total com vigência anual do veículo CHEVROLET - ONIX 10MT HB Nº 438, Ano/Modelo 2023/2024, Placa SEZ 1G38, RENAVAM nº1369929665, Chassi 9BGEA48A0RG210169, conforme cobertura: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00	1,00	UN	2.495,00	2.495,00	

		APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
138	38380	SEGURO CONTRA TERCEIROS - IVECO/BUS 10-190E Nº 519 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo IVECO/BUS 10-190E Nº 519, Ano/Modelo 2026/2027, Placa UCG 4E41, RENAVAM nº1499690638, Chassi 93ZK61BDZV8721551, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.512,43	3.512,43	
139	38381	SEGURO CONTRA TERCEIROS - MICRO ONIBUS VOLARE V8L AGRALE Nº 174 Seguro contra terceiros com vigência anual do veículo MICRO ONIBUS VOLARE V8L AGRALE Nº 174, Ano/Modelo 2009, Placa ARB 1I94, RENAVAM nº129211737, Chassi 93PB42G3P9C029426, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS: 300.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 APP MORTE: 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 50.000,00 APP DMH: 50.000,00	1,00	UN	3.622,74	3.622,74	

		DANOS MORAIS: 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

- ✓ **Anexo e/ou incluso à Proposta de Preços, a proponente deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, informar os valores individuais da "Franquia Reduzida" não ultrapassando o máximo permitido, conforme previsto no ANEXO I - Termo de Referência.**

local e data

(Identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou
Procurador, neste caso encaminhar procuração)

ANEXO 3 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº __/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 267/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 60/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, **a prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do Pregão Eletrônico nº 60/2026;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº __/2026;

IV - a proposta do CONTRATADO;

V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação será mediante emissão de contrato firmado entre O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU e a CONTRATADA, observando-se as normas e condições estipuladas neste Edital, seus anexos, na legislação que rege a presente licitação e na proposta da licitante vencedora

§ 1º O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU convocará a licitante vencedora para assinar o “Contrato”, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º Para assinatura do Contrato somente será aceito procuração por instrumento público.

§ 3º O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogável, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

§ 4º No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviada o Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

§ 5º O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

§ 6º O prazo de execução do Contrato será **de 12 (doze) meses**, contados após a assinatura deste instrumento contratual.

§ 7º Por se tratar de serviços contínuos, este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente por iguais ou diferentes períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos (vigência decenal), conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

§ 8º Cada prorrogação contratual importará na renovação automática dos quantitativos originais previstos no Termo de Referência para o novo período de vigência.

§ 9º A prorrogação sucessiva prevista nesta cláusula fica condicionada a:

I. Expressa previsão no edital de licitação;

II. Manifestação formal de interesse das partes;

III. Atesto motivado pelo responsável de que as condições e os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública;

IV. Indicação prévia dos créditos orçamentários que custearão as despesas no exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R$ _____** (_____), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....
.....

CLÁUSULA QUARTA
DO REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data do orçamento estimado.

1º Após interregno de um ano, o contrato poderá ser reajustado por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2º O reajuste será calculado da seguinte fórmula:

R= (Ii - I0)/ I0 x V onde:

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I0= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato

Ii= Índice de preço referente ao aniversário da proposta

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato

I - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato.

II - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 3º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

§ 4º Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

§ 5º A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

§ 6º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 7º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
04.122.0003.2013	730	000	3.3.90.39.00.00
04.122.0003.2013	740	505	3.3.90.39.00.00
04.122.0003.2013	750	510	3.3.90.39.00.00
04.122.0003.2013	760	511	3.3.90.39.00.00
04.122.0003.2013	770	1045	3.3.90.39.00.00
15.451.0005.2020	1410	000	3.3.90.39.00.00
15.451.0005.2020	1420	505	3.3.90.39.00.00
15.451.0005.2020	1430	512	3.3.90.39.00.00
15.451.0005.2024	1660	000	3.3.90.39.00.00
15.451.0005.2024	1670	505	3.3.90.39.00.00
15.451.0005.2024	1680	1065	3.3.90.39.00.00
12.361.0006.2034	2870	000	3.3.90.39.00.00
12.361.0006.2034	2880	103	3.3.90.39.00.00
12.361.0006.2034	2890	104	3.3.90.39.00.00
12.361.0006.2034	2900	107	3.3.90.39.00.00
12.361.0006.2034	2910	131	3.3.90.39.00.00
12.361.0006.2034	2920	146	3.3.90.39.00.00
10.301.0009.2052	4840	303	3.3.90.39.00.00
10.301.0009.2052	4850	369	3.3.90.39.00.00
10.301.0009.2052	4860	494	3.3.90.39.00.00
10.301.0009.2052	4870	1494	3.3.90.39.00.00
10.301.0009.2052	4880	1496	3.3.90.39.00.00
20.606.0010.2058	5540	000	3.3.90.39.00.00
20.606.0010.2058	5550	505	3.3.90.39.00.00
26.782.0012.2064	6070	000	3.3.90.39.00.00
26.782.0012.2064	6080	505	3.3.90.39.00.00
26.782.0012.2064	6090	1065	3.3.90.39.00.00
08.244.0015.2069	6470	000	3.3.90.39.00.00
08.244.0015.2069	6480	505	3.3.90.39.00.00
08.244.0015.2069	6570	936	3.3.90.39.00.00
08.244.0015.2069	6580	937	3.3.90.39.00.00
08.244.0015.2069	6590	940	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA
DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

§ 1º As licitantes interessadas em vistoriar os veículos a serem segurados poderão comparecer a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 07:30 às 17:00 horas.

§ 2º A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

§ 3º A vistoria dos veículos deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (42) 9 33004745 ou junto à Secretaria de Administração do Município.

§ 4º Quando solicitada, a vistoria deverá ser marcada no prazo de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas antes da sua realização.

§ 5º Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos

CLÁUSULA OITAVA
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) serviço(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º O proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas ao contratante.

§ 2º A seguradora deve emitir a apólice de seguro para todos os veículos listados no contrato dentro do prazo estipulado, sendo em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato.

§ 3º Após a formalização da apólice, o proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas ao contratante.

§ 4º A empresa vencedora deverá indenizar o município em caso de sinistro, até o total da importância segurada no prazo máximo de 30 dias após a entrega da documentação

§ 5º Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado com base 100% do valor da tabela FIPE.

§ 6º Caso ocorra sinistro envolvendo veículo zero quilômetro o valor deverá ser determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 dias, independente da quilometragem rodada no período.

§ 7º A emissão da apólice deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

§ 8º A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

§ 9º Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações: Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação: Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%; Prêmios discriminados por cobertura, conforme tabela descrita neste termo de referência; Bônus, quando houver; Franquia aplicável.

§ 10º A CONTRATADA deverá se colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

§ 11º Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo 15 (quinze) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

§ 12º Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas, após o aviso de sinistro.

§ 13º Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela Prefeitura Municipal e processadas pela seguradora.

§ 14º Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.
§ 15º A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

§ 16º A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

§ 17º Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência dê sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R$ 200,00 (duzentos reais), não sendo cumulativas com outras franquias.

§ 18º Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.

§ 19º Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

§ 20º A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

§ 21º Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Prefeitura Municipal, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

§ 22º Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

§ 23º O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme:

I - Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
II - Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
III - Raios e suas consequências;
IV -Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
V - Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
VI - Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado;
VII - Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
VIII - Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado;
IX - Granizo;
X - Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
XI - Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens acima;
XII - Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) - Danos Pessoais;
XIII - Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica;
XIV - Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) Chaveiro;
b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;
c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

§ 24º As licitantes interessadas em vistoriar os veículos a serem segurados poderão comparecer a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas.

§ 25º A vistoria dos veículos deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (042) 3637-1148, junto à Secretaria de Administração do Município.

§ 26º Quando solicitada, a vistoria deverá ser marcada no prazo de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas antes da sua realização.

§ 27º Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

§ 28º O recebimento dos produtos será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 49/2026, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.

§ 29º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeitos, ou que não atenda às especificações do edital.

Requisitos da Contratação

§ 30º O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

§ 31º Os serviços devem ser executado por pessoa jurídica que possua atividade compatível com o objeto da licitação, com veículo autorizado e compatível, ficando vedada a utilização de veículo que não seja constituído para finalidade de transporte de passageiros ou que deixem de oferecer condições de conforto e segurança.

§ 32º A contratação exige, a observância e o cumprimento das normas que regulam o setor, em especial o código de trânsito e as normas do DER, DNIT e DETRAN.

§ 33º A contratação exige do contratado a total responsabilidade pela integridade física e moral dos ocupantes do veículo, inclusive a indenização e responsabilização por eventual acidente de trabalho ou de trânsito;

I - A contratação obriga o contratado, na medida em que for solicitada pelo fiscal, a apresentação dos discos de tacógrafo preenchidos adequadamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data e motorista, bem como outras informações que poderão ser requisitadas para fins de fiscalização;

II - A contratação exige a manutenção em dia dos documentos do veículo e do motorista, ficando o contratado obrigado a providenciar novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a prestação do serviço com qualquer documentação vencida;

III - A contratação exige do contratado que, na ocorrência de sinistro ou problemas mecânicos, seja providenciada imediatamente a substituição por outro que satisfaça todas as exigências deste documento, garantindo o término da viagem, e no próximo dia útil seja solicitado formalmente à substituição do veículo;

IV - A contratação obriga que seja mantida no veículo, a lista dos passageiros, contendo no mínimo o nome completo, número da cédula de identidade, CPF, assinatura, e se possível tipo sanguíneo, devendo ser arquivado com vistas franqueado ao contratante e aos órgãos fiscalizadores;

V - A licitante deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021 e poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido.

CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de serviços inadequados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos serviços;

II - O(s) serviços(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 11º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **SANDRA RÓDIO BAUMGARTT e ANDREIA DE FÁTIMA DEMENECH**, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Administração.

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do caput, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do caput, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do caput, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11º Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da

CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATNTE

XXXX
CONTRATADA

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 60/2026
Processo Administrativo nº 267/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 60/2026;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possuí em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que não possuí vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a), inscrito no CPF nº e-mail *[informar e-mail para e*nvio do contrato.....], telefone *[informar telefone para contato*.....] ocupante do cargo de nesta empresa. ***(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);***

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail, e/ou whatsapp, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 60/2026
Processo Administrativo nº 267/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **() MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*(*Marcar este item caso se enquadre na situação de **microempresa**, **empresa de pequeno** porte ou **cooperativa**).*

() DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

*(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).*

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

ANEXO 6 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

(papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 60/2026
Processo Administrativo nº 267/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)